

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII

N.º 83

04/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 150 (CENTO E CINQUENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COLUNI 16 2024	DTS PPGCAPS 8 2024	DTS TEQ TCE 10 2024
DTS EGB 22 2024	DTS RPS RHS 3 2024	DTS TEQ TCE 11 2024
DTS GLC 10 2024	DTS SSN 6 2024	DTS TEQ TCE 12 2024
DTS IPS 7 2024	DTS TEQ TCE 7 2024	DTS TEQ TCE 13 2024
DTS MDI 5 2024	DTS TEQ TCE 8 2024	DTS TEQ TCE 14 2024
DTS PCN 7 2024	DTS TEQ TCE 9 2024	DTS TGA 2 2024

SEÇÃO II

23

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL EGH 3 2024 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA)

COMUNICADO CEL MGB CMB 2 2024 (RESULTADO - DIRETÓRIO ACADÊMICO PROFª JUSSARA PEREIRA DO NASCIMENTO DO CURSO DE BIOMEDICINA DO INSTITUTO BIOMÉDICO, 2024-2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGE 2 2024 (MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA), 2º SEMESTRE - 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC 1 2024 (MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO - TURMA 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC 2 2024 (DOUTORADO EM MÍDIA E COTIDIANO - TURMA 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGO 2 2024 (DOUTORADO ACADÊMICO EM ODONTOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO FTH 2 2024 (ADITAMENTO AO EDITAL FTH 1 2023)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE 102 2024 (ADITAMENTO AO EDITAL PROGEPE 176 2022)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE 3 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 4)

SEÇÃO III

113

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 139 2024	DECISÃO GABR 140 2024	IN PROAES 20 2024
-----------------------	-----------------------	-------------------

SEÇÃO IV

118

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAES 38 2024	DTS PROEX 12 2024	DTS PROPPI 9 2024
--------------------	-------------------	-------------------

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC SRI 11 2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA - UFF E UNIVERSIDAD DE ANTIOQUIA, COLÔMBIA

EIC SRI 14 2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA - UFF E UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI SCIENZE GASTRONOMICHE, ITÁLIA

EIC UFF E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CONVÊNIO DE COPERAÇÃO TÉCNICA (PROCESSO Nº 23069.173180/2022-72)

EIC UFF, FEC E PETROBRAS - ADITIVO Nº 7 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0113008.19.9 (PROCESSO Nº 23069.041864/2019-19)

PORTARIAS

PORTARIA 625 2024
PORTARIA 697 2024
PORTARIA 698 2024
PORTARIA 708 2024
PORTARIA 769 2024

PORTARIA 770 2024
PORTARIA 771 2024
PORTARIA 774 2024
PORTARIA 775 2024
PORTARIA 776 2024

PORTARIA 777 2024
PORTARIA 778 2024
PORTARIA 779 2024
PORTARIA 68.698 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 39 2024

RDD DACQ CPD PROGEPE 40 2024

RDD DACQ CPD PROGEPE 42 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 16, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Designar os membros representantes do corpo de estudantes no Colegiado da Unidade.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como titulares e respectivos suplentes, no Colegiado desta Unidade, com mandato referente ao ano letivo de 2024, os estudantes **AILA KOYUMI YAMASAKI MAGNO e GABRIELLA GUTIERREZ SANTOS, MARIA MANUELA MARINS NEGRIS e DAVI GUILHERME DOMINGUES NERY.**

II - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 22, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Institui a **Comissão Mediadora** responsável por acompanhar a Reestruturação de Espaços Físicos do Departamento de Biologia Marinha, do Instituto de Biologia, da Universidade Federal Fluminense.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

I. **Instituir** a **COMISSÃO MEDIADORA** responsável por acompanhar a Reestruturação de Espaços Físicos do Departamento de Biologia Marinha, do Instituto de Biologia, da Universidade Federal Fluminense.

II. A comissão compor-se-á dos seguintes servidores:

- Alphonse Germaine Albert Charles Kelecom, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310921
- Luiz Antônio Botelho Andrade, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308180

III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Designa comissão de análise de progressão funcional

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, Professora Adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2769315, LEONARDO FERREIRA KALTNER, Professor Associado 2, Mat. SIAPE nº 2617074, e LUIS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI, Professor Adjunto C4, Mat. SIAPE nº 1450724, para, sob a presidência da primeira, analisar e elaborar o parecer do relatório de atividades para fins de progressão funcional da professora ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
SIAPE nº 1905408

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 7, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa membros para integrar o Conselho Gestor do Serviço de Psicologia Aplicada do Instituto de Psicologia

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, discentes e técnico-administrativos abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Serviço de Psicologia Aplicada do Instituto de Psicologia.

ADRIANA ROSA CRUZ SANTOS, MATRÍCULA SIAPE 1052139
CATHARINA MARINHO MEIRELLES, MATRÍCULA SIAPE 4222872
FLAVIA LANA GARCIA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE 1064302
CRISTINE MONTEIRO MATTAR, MATRÍCULA SIAPE 1453143
SILVANA MENDES LIMA, MATRÍCULA SIAPE 1643473
ANA PAULA LOPES DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE 1342419
NICOLE CORREIA BERNARDO, MATRÍCULA UFF 218024076
ENZO MAZZOTTI ALMEIDA, MATRÍCULA UFF 122024008
ALAN TEIXEIRA LIMA, MATRÍCULA SIAPE 1649860
PALOMA LIMA RAMOS JASHAR, MATRÍCULA SIAPE 3144106

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 5, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Retificação da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 4, de 10 de abril de 2024, no Boletim de Serviço da UFF em 30/04/2024, ANO LVIII – N.º 64, SEÇÃO I, p. 07.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Retificar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 4, de 10 de abril de 2024, no Boletim de Serviço da UFF em 30/04/2024, ANO LVIII – N.º 64, SEÇÃO I, p. referente à designação membros de bancas examinadoras para seleção de monitores do Departamento de Direito de Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

Onde se lê: Poder Judiciário e controle de constitucionalidade das normas (MDIA0010). Titulares: **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE 1996785, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA** Matrícula SIAPE 157686, **LÚCIA SOUZA D'AQUINO**, Matrícula SIAPE 1210281. Suplente: **HERON ABDON SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1046508.

Passa-se ler: Poder Judiciário e controle de constitucionalidade das normas (MDIA0010). Titulares: **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE 1996785, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA** Matrícula SIAPE 1576861, **LÚCIA SOUZA D'AQUINO**, Matrícula SIAPE 1210281. Suplente: **HERON ABDON SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1046508.

Onde se lê: Direito das Obrigações – Da teoria à prática (MDIA0013). Titulares **LÚCIA SOUZA D'AQUINO**, Matrícula SIAPE 1210281, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE 1996785, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA** Matrícula SIAPE 157686. Suplente: **HAMILTON GONÇALVES FERRAZ**, Matrícula SIAPE 1411976

Passa-se ler: Direito das Obrigações – Da teoria à prática (MDIA0013). Titulares **LÚCIA SOUZA D'AQUINO**, Matrícula SIAPE 1210281, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE 1996785, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA** Matrícula SIAPE 1576861. Suplente: **HAMILTON GONÇALVES FERRAZ**, Matrícula SIAPE 1411976.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir de 30 de abril de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCN/UFF N.º 7, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral para Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPECN/UFF), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar as docentes Mariana Lima Vilela (presidente), Gisele dos Santos Miranda, Natany Dayani de Souza Assaí e Erica Cristina Nogueira (suplente); as discentes Nathalia Mayra Juvenal e Maria Vivas Lessa Araújo (suplente) e a servidora Merice Santiago Silva para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela organização do processo eleitoral para o mandato 2024-2028 da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN/UFF).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA
Coordenador *Pro Tempore* do PPECN/UFF
SIAPE 2046151
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Designa a comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas em Produtos Para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes, GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 1478138, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, SIAPE 1933703, e o discente LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula D044.124.006, para comporem a comissão de bolsas do PPGCAPS.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/RHS/UFF Nº 3, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Designa Coordenadora de Monitoria do Departamento de Psicologia, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a professora Irene Bulcão (SIAPE 1696173) para a Coordenação de Monitoria do Departamento de Psicologia (RPS).

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço RPS/IHS/PURO Nº 02, de 11 de março de 2015.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Psicologia (RPS)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº 6, de 18 DE JUNHO DE 2024

Recomposição da Comissão de Progressão Funcional da Docente Sandra Regina Vaz da Silva.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Recompôr a Comissão de Progressão Funcional da professora Sandra Regina Vaz da Silva (SIAPE 2251217), a qual passará a ser formada pelos docentes a seguir, sob a presidência da primeira:

- Jussara Francisca de Assis dos Santos (SIAPE 3149300)
- Andrea Araújo do Vale (SIAPE 2916133)
- Robson Roberto da Silva (SIAPE 1212729)
 - Rodrigo Silva Lima (3534321) (Suplência)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA

Chefe de Departamento

SIAPE 2251217

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 7, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designação da coordenação do Laboratório de Bioprocessos e Biotecnologia.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar para a coordenação do Laboratório de Bioprocessos e Biotecnologia (BIOPRO) os servidores docentes NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ – Mat. SIAPE 1347052; ANDRÉ FERREIRA YOUN – Mat. SIAPE 1377254; DIEGO MARTINEZ PRATA – Mat. SIAPE 1804290 e TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA – Mat. SIAPE 3158777.

II - Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 06, de 22 de maio de 2023.

III – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 8, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designação da coordenação do Laboratório de Modelagem e Controle de Processos.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar para a coordenação do Laboratório de Modelagem e Controle de Processos (LMCP) os servidores docentes DIEGO MARTINEZ PRATA – Mat. SIAPE 1804290, LIZANDRO DE SOUSA SANTOS – Mat. SIAPE 2147093, ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA – Mat. SIAPE 1261132, VICTOR ROLANDO RUIZ AHON – Mat. SIAPE 1672360, HUGO ALVARENGA OLIVEIRA – Mat. SIAPE 1905387 e LUIS EDUARDO TERRA DE ALMEIDA – Mat. SIAPE 2464263.

II - Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 08, de 22 de maio de 2023.

III – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 9, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designação da coordenação do Laboratório Interdisciplinar de Soluções Ambientais.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar para a coordenação do Laboratório Interdisciplinar de Soluções Ambientais (LISA) os servidores docentes MÔNICA PINTO MAIA – Mat. SIAPE 1714776, ANDRÉ VON- HELD SOARES – Mat. SIAPE 1846524, ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO – Mat. SIAPE 1083676 e GERALDO DE SOUZA FERREIRA – Mat. SIAPE 418930

II - Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 09, de 22 de maio de 2023.

III – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Designa professores para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

I – Designar para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, os professores abaixo indicados:

Titulares	Suplentes
Alfredo Moisés Vallejos Carrasco, SIAPE 1917101	Rogério Fernandes de Lacerda, SIAPE 1261132
Geraldo de Souza Ferreira, SIAPE 0418930	Jorge Eduardo da Silva Ourique, SIAPE 6413892
João Crisóstomo de Queiroz Neto, SIAPE 1998907	Lizandro de Sousa Santos, SIAPE 2147093
André Ferreira Young, SIAPE 1377254	André Von-Held Soares, SIAPE 1846524

II – Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 8, de 14 de junho de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa professores para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

I – Designar para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, os professores abaixo indicados:

Titulares	Suplentes
Laurinda Fátima da Fonseca Pereira Guimarães Bragança, SIAPE 0304797	Lisiane Veiga Mattos, SIAPE 1736761
Luciane Pimentel Costa Monteiro, SIAPE 0302767	Victor Rolando Ruiz Ahon, SIAPE 1672360
Diego Martinez Prata, SIAPE 1804290	Lizandro de Sousa Santos, SIAPE 2147093
Ana Carla da Silveira Lomba Sant'Ana Coutinho, SIAPE 1735252	André Von-Held Soares, SIAPE 1846524

II – Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 13, de 29 de agosto de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa professores para compor o Colegiado dos Cursos de Graduação em Química.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

I – Designar a professora Ana Carla da Silveira Lomba Sant'Ana Coutinho, Mat. SIAPE nº 1735252, como membro titular e a professora ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO, Mat. SIAPE nº 1083676, como membro suplente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Química.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TEQ/UFF nº 4, de 27 de abril de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa professores para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o professor JOÃO CRISÓSTOMO DE QUEIROZ NETO, Mat. SIAPE nº 1998907, como membro titular e a professora LAURINDA FÁTIMA DA FONSECA PEREIRA GUIMARÃES BRAGANÇA, Mat. SIAPE nº 0304797, como membro suplente do Colegiado do curso de Graduação em Engenharia de Produção.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TEQ/UFF nº 5, de 27 de abril de 2022. Esta

DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 14, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa coordenador de monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o professor Lizandro de Sousa Santos, SIAPE 2147093, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

II - Tornar sem efeito a DTS nº 10, de 19 de julho de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 2, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Designa a coordenação de tutores do Programa Tutoria 2024.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designa a professoras **Cristina Lontra Nacif**, matrícula SIAPE Nº 1296214, para compor a coordenação dos tutores selecionados, a saber, Dênis Albert (bolsista) e Dândara Linhares Batista Barbosa (voluntária), no Programa Tutoria 2024 do curso de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo
Matr. SIAPE Nº 1106160
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/EGH/UFF Nº 3, DE 21 DE JUNHO DE 2024**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIENCIA POLITICA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EGH n.º 9, de 09 de maio de 2024, publicada na pág. 07, Seção I, do Boletim de Serviço N° 71 de 23/05/2024, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução CUV n.º 104/97 (RGCE) de 03 de dezembro de 1997, e resoluções 068/2009 e 005/2020, no uso de suas atribuições, comunica, conforme previsto no edital EGH/UFF Nº 2 de 16 de maio de 2024, que a Consulta Eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do Programa de pós-graduação em Ciência Política (quadriênio 2024-2028) foi realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2024, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting. A CEL procedeu no dia 19/06/2024, às 11h à apuração dos votos da consulta eleitoral, com transmissão pelo Youtube/Canal ICHF. A Chapa única composta pelo candidato a coordenador prof. Carlos Sávio Gomes Teixeira (mat. SIAPE: 3337333) e pelo candidato a vice-coordenador prof. Brand Arenari (mat. SIAPE 2058957) recebeu: 9 votos na urna de docentes (do universo de 12 votantes) e 33 votos na urna de discentes (do universo de 64 votantes). Recebeu 1 voto em branco na urna de docentes; 1 voto em branco e 1 voto nulo na urna de discentes. A CEL comunica, segundo cálculo de acordo com a sessão IV, §4 do supra citado Regulamento Geral, a pontuação de 90,86 pontos. Considerando que as situações previstas nos incisos a e b do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos não é maior que o número de pontos da única chapa), e que não houve recurso dentro do prazo previsto no supra citado Edital, esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO CEL-MGB/CMB Nº 2/2024**RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO PROF.ª JUSSARA PEREIRA DO NASCIMENTO DO CURSO DE BIOMEDICINA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NITERÓI 2024-2025**

No dia treze de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, a COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 15/2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 200 de 24/10/2023, Seção I pág. 03 da Universidade Federal Fluminense, instalou a mesa apuradora on line e iniciou a contagem dos votos inseridos no sistema on line Helios Voting para a escolha de representantes discentes para compor o Diretório Acadêmico Prof.ª Jussara Pereira do Nascimento do curso de Biomedicina (DAJUP), Instituto Biomédico, Universidade Federal Fluminense, Niterói, no interstício 2024-2025.

A CHAPA **EVOLUÇÃO**, única inscrita, constituída na COORDENADORIA GERAL por Giovanna Lopes Montuori 122048022 e colaboradora Sâmela Sampaio Costa 122048005; na COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO por Ana Carolina de Luca Mattos 221048043 e colaboradores Pedro Ximenes de Oliveira 122048004 e Iris Braga da Silva 220048045; na COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA por Luana Teixeira Robertson 320048038 e colaboradora Andressa Alvarenga Santos 222048073; na COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO EXTERNA por Matheus Luan dos Santos Oliveira 123048019 e colaboradores Maria Victoria Braga Pinto 123048007 e Gabriel Ximenes de Oliveira 221048044; na COORDENADORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS por Lyss Félix Meirelles 221048056 e colaboradora Maria Mariana Diniz 122048029; e na COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER por Giovanna de Abreu Cazeiro Conte 321048036 e colaboradores Bianca Mussi da Silva 123048026 e Erica de Cássia Silva 122048013, foi eleita conforme o detalhamento da apuração:

Participantes com direito a voto	Votantes	Votos		
		Válidos na chapa	Nulos	Branco
256	80	77	1	2

A Comissão declarou que a Chapa acima referida foi eleita na consulta realizada e homologou o resultado. Ademais, findo o prazo para recursos e impugnações, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

Niterói, 14 de junho de 2024.

SIMONE FLORIM DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1491507
#####

EDITAL PP GEO Nº 2/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) faz saber que **o Exame de Seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF, edição segundo semestre de 2024**, para profissionais das áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins, estão publicados, na forma abaixo:

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo será realizada no período de **14/06/2024 a 16/07/2024** através da endereço eletrônico do Programa Geoquímica: <http://www.geoquimica.uff.br>.

Os formulários de inscrição e a documentação listada no presente edital devem ser enviados através do endereço eletrônico do Programa de Geoquímica desde o primeiro dia do período de inscrição até às **23:59 horas do dia 16 de julho de 2024**. Serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida até o último dia do período de inscrição e devidamente homologada antes do processo seletivo. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com.

Candidatos a mestrado e a doutorado estrangeiros e de outros estados da federação, opcionalmente, poderão ser avaliados em outras unidades de pesquisa nacionais ou internacionais sendo que **essa opção deve ser solicitada por e mail para a comissão (ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com) pelo menos 10 dias antes do final da inscrição (06 de julho de 2024)**. No caso de candidatos a mestrado, **será verificada pela Comissão de Seleção a possibilidade e a viabilidade de aplicação das provas de conhecimentos específicos fora do Programa de Geoquímica**, na mesma data e hora, sob supervisão de um professor em outra IES (a ser contactado pela comissão de seleção). **No caso de candidatos a doutorado, a solicitação para apresentação remota deverá ser indicada no formulário de inscrição**. O não atendimento significa que o candidato deverá realizar o processo seletivo **presencialmente** na sede do Programa de Geoquímica da UFF.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**MESTRADO**

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>);
- Projeto de dissertação a ser executado no mestrado com aceitação do futuro Professor Orientador relacionado à sua linha de pesquisa (**modelo disponível no endereço eletrônico do Programa**);
- *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado.

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio;

- Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso assinada pelo Coordenador e/ou Diretor da Unidade, **com data da colação de grau anterior ao período de matrícula**;
- Histórico Escolar de Graduação;
- Certificado de proficiência em língua inglesa (mais detalhes item 9.4). Para candidatos estrangeiros, será necessário também apresentar uma declaração de conhecimentos da língua portuguesa.
- Carteira de Identidade e CPF (ou passaporte, se estrangeiro);
- Uma foto 3x4 recente.
- Autodeclaração no caso de candidatos optantes negros (pretos e pardos; Anexo IV), indígenas (Anexo V) e pessoas com deficiências (Anexo VI), seguindo os modelos presentes na Resolução CEPEX/UFF No 1.031, de 27 de Julho de 2022.
- Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s) para candidatos portadores de deficiência e candidatas mães com necessidade de amamentação durante o período de realização das avaliações, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. (Anexo III)

DOUTORADO

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>);
- Projeto de tese a ser executado no doutorado com aceitação do futuro Professor Orientador, relacionado à sua linha de pesquisa (**modelo disponível no endereço eletrônico do Programa**);
- *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado.
https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio;
- Diploma de Mestrado ou Ata da Defesa da Dissertação, acompanhada da declaração de conclusão, **com data de defesa anterior ao período de matrícula**;
- Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;
- Certificado de proficiência em língua inglesa (mais detalhes item 9.4). Para candidatos estrangeiros, será necessário também apresentar uma declaração de conhecimentos da língua portuguesa.
- Carteira de Identidade e CPF (ou passaporte, se estrangeiro);
- Uma foto 3x4 recente.
- Autodeclaração no caso de candidatos optantes negros (pretos e pardos; Anexo IV), indígenas (Anexo V), e pessoas com deficiências (Anexo VI), seguindo os modelos presentes na Resolução CEPEX/UFF No 1.031, de 27 de julho de 2022.
- Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s) para candidatos portadores de deficiência e candidatas mães com necessidade de amamentação durante o

período de realização das avaliações, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 (Anexo III).

Observações Importantes:

- 1- Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identificação na ocasião da prova de conhecimentos fundamentais.**
- 2- Os documentos comprobatórios do *CV Lattes* deverão ser anexados no ato da inscrição *online*.**
- 3- A entrada no local de prova é permitida até as 09 horas (horário de Brasília), com tolerância máxima de 15 minutos;**
- 4- Fica assegurado às candidatas mães o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias previstas no edital, devendo preencher e encaminhar no ato da inscrição o Requerimento de Condições Especiais (Anexo III) para a realização da(s) prova(s).

3 - QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DO CANDIDATO

MESTRADO:

Os candidatos devem possuir graduação nas áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins.

DOUTORADO:

Os candidatos devem possuir graduação nas áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins. Os candidatos também devem possuir mestrado em áreas afins.

4 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Biogeoquímica Ambiental.

Contaminação, Degradação e Recuperação Ambiental.

Paleoambiente, Paleoclima e Mudanças Globais.

A lista de orientadores está disponível em <https://www.geoquimica-uff.com.br/index.php/pessoas/docentes>.

5 - SELEÇÃO

PERÍODO: 22/07/2024 a 29/07/2024

LOCAL DAS PROVAS E APRESENTAÇÕES: UFF - Instituto de Química, Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica). Outeiro São Batista, s/nº - 5º andar, Centro, Niterói, RJ. 24020-141

6 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE MESTRADO

Etapas do Processo Seletivo - Mestrado	Nota Total
Prova de Conhecimentos Fundamentais	65%
Análise do CV Lattes	25%
Projeto de Dissertação de Mestrado	10%

6.1 – ETAPA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

6.1.1 – Prova de Conhecimentos Fundamentais

A estrutura da Prova de Conhecimentos Fundamentais e a literatura indicada encontram-se no **Anexo I**. A prova escrita consta de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS de Geoquímica e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato entre diversas opções de conhecimento nas Linhas de Pesquisa do Programa. Serão considerados **aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0**.

6.2 – ETAPAS COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

6.2.1 - Análise do *Curriculum Vitae*

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação de cópias da documentação comprobatória, as quais deverão ser **apresentadas na mesma ordem de aparecimento no *Curriculum Lattes***. Os itens a serem avaliados constam do **Anexo II**.

6.2.2 - Projeto de Dissertação de Mestrado

O projeto de dissertação de mestrado **não poderá em hipótese alguma exceder três (03) páginas** e deverá seguir o formato disponível no endereço eletrônico do Programa. **É imprescindível a assinatura do orientador**, o que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta. Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito, relevância da proposta, metodologia e viabilidade.

7 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE DOUTORADO

Etapas do Processo Seletivo – Doutorado	Nota Total
Análise do CV Lattes	50%
Defesa do Projeto de Tese de Doutorado	50%

7.1 – ETAPAS COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

7.1.1 – Avaliação de Projeto de Tese de Doutorado

O projeto de tese de doutorado **não poderá em hipótese alguma exceder cinco (05) páginas** e deverá seguir o formato disponível no endereço eletrônico. **É imprescindível a assinatura do orientador**, o que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta. Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito e da defesa oral, onde serão avaliados o domínio do tema, relevância da proposta, a metodologia e a viabilidade da proposta.

Análise do projeto de pesquisa e apresentação oral do Projeto de Tese, seguida de arguição com a comissão de seleção. O **tempo máximo de apresentação é de 15 minutos**. Serão disponibilizados recursos audiovisuais.

Serão considerados **aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6,0**.

7.2 – ETAPA COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Análise do *Curriculum Vitae* com ênfase em publicações em periódicos na área de concentração de Geociências. As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação de cópias da documentação comprobatória, as quais deverão ser **apresentadas na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**. Os itens a serem avaliados constam do **Anexo II**.

8 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Nível	Atividades
14/06/2024 a 16/07/2024	Até 23:59 h	M/D	Período de inscrição.

17/07/2024	Até 18 h	M/D	Divulgação das inscrições homologadas.
18/07/2024	Até 12 h	M/D	Recurso referente à homologação da inscrição.
19/07/2024	Até 12 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à homologação da inscrição.
22/07/2024	8h 30 min	M/D	Instalação da Comissão de Seleção.
22/07/2024	9 – 12 h	M	Prova de conhecimentos fundamentais.
23/03/2024	Até 9 h	M	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos fundamentais.
23/07/2024	9 – 18 h	M/D	Conferência da documentação comprobatória do <i>CV Lattes</i> para fins de pontuação (conforme critérios no anexo II).
24/07/2024	Até 18 h	M	Submissão de recurso referente à prova de conhecimentos fundamentais.
24/07/2024	9 – 18 h	D	Defesa de projeto de doutorado.
25/07/2024	Até 18 h	M	Divulgação da análise dos recursos referentes à prova de conhecimentos fundamentais.
25/07/2024	9 – 16 h	D	Defesa de projeto de doutorado.
26/07/2024	Até 14 h	M/D	Divulgação do resultado da seleção (antes do período de recursos).
26/07/2024	Até 18 h	M/D	Recursos referentes ao resultado da seleção.
29/07/2024	Até 18 h	M/D	Divulgação da análise do recurso e divulgação do resultado final após todos os recursos.
30/07 a 31/07/2024		M/D	Período de Matrícula (http://www.geoquimica.uff.br)

M = Mestrado; D = Doutorado

9 - Resultados - Observações Importantes:

- 1- Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico do Programa.
- 2- Recursos deverão ser submetidos através de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Programa, conforme os dias e horários especificados no através do email: ppgeoguimica.selecaomd@gmail.com
- 3- Os candidatos ao Mestrado e Doutorado aprovados deverão obrigatoriamente, num prazo de até 1 (um) ano depois do início do curso, comprovar proficiência em língua inglesa, mediante apresentação dos seguintes certificados:
 - (a) **TOEFL IBT** (Internet Based Test), mínimo 64 pontos.
 - (b) **TOEFL ITP** (Institutional Testing Program), mínimo 460 pontos.
 - (c) **IELTS**, mínimo 6.
 - (d) **Cambridge First Certificate** in English, mínima B1- independent user.
 - (e) **CENEX-FALE UFMG** – mínimo 60/100 pontos.Para fins de equivalência, a nota mínima exigida em cada certificado e a nota máxima serão correspondentes às notas 5,0 e 10,0, respectivamente.
- 4- Os candidatos estrangeiros aprovados no Mestrado ou no Doutorado (cuja língua materna não é o português) terão até 1 (um) ano para apresentar uma declaração de conhecimentos da língua portuguesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10 - DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados ficará condicionada à apresentação dos originais dos Diplomas de Graduação/Pós-Graduação, devidamente reconhecidos, ou da Declaração de Conclusão do Curso/Ata da Defesa da Dissertação, com data anterior ao período de matrícula. Diplomas, Declarações ou Ata da Defesa em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

O presente edital visa a preencher até **6 (seis)** vagas para candidatos ao **Mestrado**, das quais **1** é vaga reservada para candidatos optantes **negros (pretos e pardos)** e **indígenas**, e **1** vaga excedente é reservada para os candidatos com **deficiência**. Para o **Doutorado** serão **06 (seis)** vagas, das quais **1** será reservadas para candidatos optantes **negros (pretos e pardos)** e **indígenas**, e **1** vaga excedente é reservada para os candidatos com **deficiência**. A reserva de vagas é definida com base na resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022. Ressaltamos, que as vagas estão vinculadas à disponibilidade dos Orientadores. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros aprovados no exame de seleção.

Há possibilidade, mas não garantia, de concessão de bolsas de estudo. A distribuição das bolsas existentes obedecerá aos critérios descritos no Anexo VII. Bolsas de agências e instituições que não

sejam responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) poderão ser atribuídas independentemente da classificação do aluno.

Para candidatos que já cursaram parcialmente o mestrado ou o doutorado em outro Programa de Pós-Graduação, mas não concluíram o curso, o tempo de permanência anterior será computado para efeitos do novo tempo de bolsa e titulação.

Niterói, 11 de junho de 2024.

MARCELO CORRÊA BERNARDES
Coordenador do Programa de Geoquímica

#####

ANEXO I**ESTRUTURA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS**

Prova escrita, constando de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato.

1 - Núcleo de Obrigatórias

Questões sobre GEOQUÍMICA.

2. Núcleo de Optativas

Questões discursivas a serem livremente escolhidas pelos candidatos dentro dos temas abaixo:

2.1. QUÍMICA

2.2. GEOLOGIA

2.3. OCEANOGRAFIA

2.4. POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:***GEOQUÍMICA***

Brownlow, A.H. (1995) Geochemistry. Prentice Hall. 580 p.

Krauskopf, KB. & Bird, DK. (1995) Introduction to Geochemistry. McGraw-Hill, Boston. 346p.

Teixeira, W.; Toledo, MM.; Fairchild, TR.; Taioli, F. (2009) Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.

QUÍMICA

Atkins, P. & Jones, L. (2012) Princípios da Química, Questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5th Ed. Porto Alegre: Bookman Company. 922p.

Baird, C. & Cann, M. (2011) Química Ambiental. Bookman; Edição: 4. 844 p.

GEOLOGIA

Teixeira, W.; Toledo, MM.; Fairchild, TR.; Taioli, F. (2009) Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.

Press, F.; Siever, R.; Grotzinger, J.; Jordan. T. (2006) Para Entender a Terra. 4th Ed. Porto Alegre: Bookman. 656p.

OCEANOGRAFIA

Trujillo, AP. & Thurman, HV. (2011) Essentials of oceanography. Boston. Personal Education.

Garrison, T. (2010) Fundamentos de oceanografia. Cengage Learning, São Paulo, 426p.

POLUIÇÃO AMBIENTAL / MUDANÇAS GLOBAIS

IPCC - Relatório do Painel Internacional de Mudanças Climáticas (www.ipcc.ch). Relatório do Painel Nacional de Mudanças Climáticas.

Schlesinger, W. & Bernhardt, ES. (2013) Biogeochemistry: An Analysis of Global Change. Academic Press. 672p.

Weathers, K.C., Strayer, D. L. & Likens, G. E. Fundamentos de ciência dos ecossistemas. Elsevier Brasil. 2015. 323p

ANEXO II: Itens do CV *Lattes* que serão avaliados (a pertinência da experiência ou produção na área de Geociências será considerada).

O auto-preenchimento da planilha de pontuação do CV *Lattes* é **obrigatório** e estará disponível online no formulário de inscrição. Para a contabilização da nota final (máximo de 10), cada ponto do CV corresponde a 0,0526316).

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Pontos por item	Pontuação Máxima
Graduação	0,5/curso	Até 2 pts.
Especialização (Geociências ou áreas afins) Carga horária mínima 360 h (CNE/CES n.1/MEC)	1/curso	Até 2 pts.
Mestrado (reconhecido pela CAPES)	1/curso	Até 2 pts.
Doutorado (reconhecido pela CAPES)	1,5/curso	Até 3 pts.
Outra formação complementar em Geociências e áreas afins. (Carga horária mínima 2h)	0,25/curso	Até 2 pts.
Participação em embarque/expedições	0,25/embarque	Até 1 pts.
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pts. por item	Pontuação Máxima
Estágios		Até 4 pts.
a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa	
b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	1/semestre COM bolsa	
Monitorias		Até 4 pts.
a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa	
b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	1/semestre COM bolsa	
Professor do ensino fundamental/médio	5/ano	Até 10 pts.
Professor do ensino superior	3,5/semestre	Até 14 pts.
Outras atuações profissionais nas áreas contempladas pelo edital.		Até 10 pts.
a) não remunerada (voluntária na área)	1 por semestre de atividade SEM remuneração	
b) remunerada	2,5/semestre de atividade COM remuneração	

3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pts. por item	Pontuação Máxima
Artigos completos publicados (ou aceitos):**	1º autor/co-autor	Até 80 pts
a) em periódicos Qualis A1 ou A2	10/5 por artigo	
b) em periódicos Qualis A3 ou A4	7/3,5 por artigo	
c) em periódicos Qualis B1 ou B2	5/2,5 por artigo	
d) em periódicos Qualis B3 ou B4	3/1,5 por artigo	
Publicação de Livros na área (com ISBN):	1º autor/co-autor	Até 20 pts.
a) como autor	10/5 por livro	
b) como editor	8/4 por livro	
c) capítulo de livro	5/2,5 por capítulo	
Apresentação ou trabalhos em congressos:	1º autor/co-autor	Até 10 pts.
a) congresso internacional Resumo/resumo expandido	1,5/0,75 por trabalho	
b) congresso internacional Trabalho completo	2,5/1,25 por trabalho	
c) congresso nacional Resumo/resumo expandido	1,0/0,5 por trabalho	
d) congresso nacional Trabalho completo	2,0/1,0 por trabalho	
Relatórios, Pareceres e Laudos técnicos	0,5 por relatório, parecer ou laudo	Até 2 pts.
4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	Pts. por item	Pontuação Máxima
Participação em bancas/comissões julgadoras:		Até 5 pts.
a) Concurso público superior	3 por concurso público superior	
b) Concurso público médio	2 por concurso público médio	
c) Banca de mestrado	2 por banca de mestrado	
d) Banca de monografia/TCC graduação	1 por banca de TCC	
5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Pts. por item	Pontuação Máxima
Organização de eventos		Até 4 pts.
a) internacional	2 por evento	
b) nacional	1 por evento	
c) regional	0,5 por evento	

6. ORIENTAÇÕES	Pts. por item	Pontuação Máxima
Orientador principal de:		Até 10 pts.
a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO	4 por trabalho concluído	
b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO	2 por trabalho em andamento	
c) Estágio de iniciação científica	1 por ano	
Co-Orientador de:		Até 5 pts.
a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO	2 por trabalho concluído	
b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO	1 por trabalho em andamento	
c) Estágio de iniciação científica	1 por ano	

ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS).

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA.

Anexo II da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____ () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____ () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI: AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL -- PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Anexo III da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII**NORMATIVA 02.2024 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA)**

Aprovada na Reunião 344ª de Colegiado, em 28 de maio de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) estabelece os critérios para concessão de bolsas para os discentes, conforme disposto na [Instrução Normativa PROPP/UFF No 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2023](#). Essa Normativa dispõe:

REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1) A distribuição de bolsas de Pós-Graduação utilizará a nota final dos candidatos obtida no processo seletivo de ingresso no programa para a realização do seu ranqueamento.
- 2) O ranqueamento será realizado por grupos, conforme disposto na Instrução Normativa PROPP/UFF No 1/2023, e as notas de grupos prioritários serão corrigidas conforme [sugestão da PROPP/UFF](#), como descrito abaixo.
- 3) A implementação inicial deve ser realizada para:
 - a) Estudantes sem vínculo empregatício;
 - b) Estudante com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento;- Uma vez identificados esses estudantes acima, devem ser priorizados:
 - a) Estudantes ingressantes por ação afirmativa (cota étnica ou de PcD);
 - b) Estudantes em condição de vulnerabilidade social;

Esses estudantes de grupos prioritários terão a sua nota de ingresso acrescida em 20%, conforme sugestão da PROPP/UFF.

- 4) Havendo bolsas remanescentes/ociosas, sua implementação pode ser realizada para estudantes com vínculo empregatício, devendo ser priorizados, nessa ordem:
 - a) Estudantes que ingressaram por ações afirmativas regulamentadas na instituição;
 - b) Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;
 - c) Professores com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;
 - d) Profissionais com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
 - e) Profissionais com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
 - f) Em caso de empate dos itens acima, será considerada a maior nota obtida no processo seletivo.

5) O estudante que ingressou no programa sem vínculo empregatício e, após, adquiriu um vínculo empregatício, deve informar imediatamente o programa sobre essa nova situação de forma que a coordenação possa avaliar se a bolsa será ou não realocada de acordo com os critérios acima.

6) Os estudantes que foram aprovados, mas não contemplados com bolsas, ficarão na fila para implementação de bolsas, respeitando as prioridades acima, até 1 mês antes de um novo processo seletivo ser realizado pelo PPG. A partir daí, as bolsas que são liberadas por estudantes concluintes formarão o pool de bolsas a serem oferecidas no próximo processo seletivo e a fila anterior será extinta.

7) Os estudantes de processos seletivos anteriores cuja fila de implementação de bolsa foi extinta em vista da realização de um novo processo seletivo pelo PPG podem refazer o processo de seleção de forma a serem inseridos na nova fila de implementação de bolsas que será formada.

- Comprovantes do grupo sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento:

a) Para o grupo (i) sem vínculo empregatício ou (ii) com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento: a carteira de trabalho e/ou autodeclaração é suficiente como comprovação;

b) Para o grupo prioritário de ações afirmativas (étnicas ou PcD), a autodeclaração validada por comissão da Proppi é suficiente (ver as autodeclarações a serem preenchidas [aqui](#), nas páginas 80-82);

c) Para o grupo prioritário de vulnerabilidade social, o CadUnico será utilizado como comprovante de que o candidato possui renda familiar per capita de até meio salário mínimo, [conforme estabelecido pelo Governo Federal](#).

- Comprovantes do grupo com vínculo empregatício:

a) Para o grupo de ações afirmativas (étnicas ou PcD), a autodeclaração validada por comissão da Proppi é suficiente (ver as autodeclarações a serem preenchidas [aqui](#), nas páginas 80-82);

b) Para o grupo de vulnerabilidade social, o CadUnico será utilizado como comprovante de que o candidato possui renda familiar per capita de até meio salário mínimo, [conforme estabelecido pelo Governo Federal](#).

c) Para os tópicos 4.c, 4.d e 4.e, a carteira de trabalho é suficiente, pois nela consta o cargo, carga horária e valor do salário.

Obs: Para todos os casos de acúmulo da bolsa com vínculo empregatício é também necessária anuência do supervisor permitindo que o estudante acumule a bolsa com sua outra atividade, o que será feito através da assinatura conjunta do orientador e estudante do termo de compromisso para recebimento de bolsa pelo PPG. Tanto o orientador quanto o estudante não poderão utilizar o acúmulo de bolsa como justificativa de prorrogação de prazos no contexto das obrigações do estudante com o PPG.

EDITAL PPGMC, N. 1/2024**MESTRADO - TURMA 2025**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberto, **de 24 de junho até 16 de agosto de 2024** o período da **primeira fase** de inscrição para ingresso no CURSO DE MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO e de **06 setembro a 07 de outubro** a **segunda fase** de inscrição para entrega final da documentação solicitada nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1 CURSO

Área de Concentração: Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos;

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período: Vespertino e noturno

2 VAGAS

- a) São oferecidas até **vinte (20) vagas** para o(a)s candidato(a)s apto(a)s, (ver item sobre INSCRIÇÃO).
- b) Em apoio à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano define que, das vinte (20) vagas oferecidas pelo programa, **seis (06)** são reservadas **para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** e **duas (02)** são reservadas para **professores e professoras da Educação Básica da Rede Pública de ensino**, restando, portanto, **doze (12) vagas** para ampla concorrência.
- c) O(a)s candidato(a)s deve(m) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção.

Caso algum(a) candidata(o) que indique algum grupo de cotas seja classificada(o) em ampla concorrência, a respectiva cota relacionada à sua indicação estará disponível para a(o) candidata(o) seguinte, conforme legislação.

- d) Além das vinte (20) vagas regulares, o Programa reserva **duas (02) vagas suplementares para pessoas com deficiência** em consonância à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação. Estas vagas não poderão ser preenchidas por outro tipo de candidato(a), em nenhuma hipótese.

3 POSSÍVEIS ORIENTADORES

Para a turma de 2025 do curso de Mestrado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com **dezoito (18) professores** habilitados. Ressalta-se que tal listagem poderá sofrer alguma alteração com a inclusão ou exclusão de orientadores devido a processos de credenciamento/descredenciamento ou similares.

Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos

Adriana Barsotti

Alexandre Farbiarz

Ana Paula Goulart de Andrade

Denise Tavares da Silva

Eleonora Magalhães

Flávia Clemente de Souza

Rachel Bertol

Renata de Rezende Ribeiro

Walcea Barreto Alves

Michele Pucarelli

Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade

Adilson Vaz Cabral Filho

Carla Baiense Felix

Chalini Torquato

Guilherme Almeida

Marco André Feldman Schneider

Pablo Nabarrete Bastos

Patrícia Gonçalves Saldanha

Renata Tomaz

4 COMISSÃO DE SELEÇÃO

Constituída por: Walcécia Barreto Alves (Presidente), Rachel Bertol e Chalini Torquato, integrantes do corpo docente do Programa.

5 CALENDÁRIO COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

Disponível no **ANEXO 1** deste Edital.

6 DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE PROCESSO SELETIVO

6.1 EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

6.2 ANEXOS DESTE EDITAL

- **Anexo 1:** Calendário completo do Processo Seletivo
- **Anexo 2:** Orientações para o Projeto de Pesquisa com Referências indicadas

6.3 FORMULÁRIOS DISPONÍVEIS NO SITE DO PPGMC

- **Formulário 1:** Inscrição
- **Formulário 2:** Interposição de Recurso
- **Formulário 3:** Modelo do Projeto de Pesquisa
- **Formulário 4:** Pontuação de Currículo
- **Formulário 5:** Dispensa de Prova de Língua Estrangeira
- **Formulário 6:** Autodeclaração para Cota Étnico-Racial

7 INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

IMPORTANTE: Pessoas negras, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e professoras(es) de escolas públicas na Educação Básica são encorajadas a participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

7.1 E-MAIL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS: mestradoppgmc@gmail.com

7.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- Primeira Fase:** de 24 de junho até 16 de agosto de 2024
- Segunda Fase:** de 06 de setembro a 07 de outubro de 2024

7.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

OBS 1: veja como identificar (salvar) os documentos da segunda fase **no item 7.3.2 – letra “g”** deste Edital. Documentos que não forem salvos conforme orientado implicam em desclassificação da INSCRIÇÃO NA SEGUNDA FASE.

7.3.1 DOCUMENTOS DA PRIMEIRA FASE:

a) Formulário de inscrição no Processo de Seleção devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word;

- b) Documento de identidade** (para brasileiros/as) ou **passaporte** (para estrangeiros/as) em formato PDF; CPF (para brasileiros/as, caso o documento de Identidade não traga o número de CPF);
- c) Foto** digital colorida 3x4 em formato JPG (obrigatório);
- d) Comprovante da taxa de inscrição.** O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples** acessando a página.

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056 UFF

Código de Recolhimento - 28830-6

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense

Número de Referência - 0150158385

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento – 16/08/2024

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

Valor Principal - R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor Total - R\$ 60,00 (sessenta reais)

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

OBS 2: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 3: Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores(as) e funcionários(as) da UFF deverão enviar, por e-mail, cópia de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. Neste caso, o comprovante deverá ser enviado pelo e-mail do processo seletivo junto com a documentação exigida na primeira fase.

OBS 4: Todos os documentos desta fase devem ser enviados para o e-mail mestradoppgmc@gmail.com (após conferência, o/a candidato/a receberá um e-mail com o número de inscrição. Este número será utilizado na divulgação dos resultados de todas as etapas e fases do Processo Seletivo).

e) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APENAS PARA INSCRIÇÕES ESPECÍFICAS

- Candidatos/as que optarem por cotas étnico-raciais

Devem preencher e enviar o **Formulário de Autodeclaração**, disponível no site do Programa.

- Candidatos/as que optarem por cota para Professor(a) de Rede Pública

Devem enviar **comprovante de matrícula** como professor(a) em escola pública de Educação Básica. O documento deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC na Turma 2025. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para professor(a) do Ensino Básico da Rede Pública.

- Candidatos/as que concorrerem à vaga de pessoa com deficiência

Deve enviar **Laudo médico**. O documento deverá ser fornecido por profissional ou por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais 3298/1999 e 5296/2004. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para pessoa com deficiência.

OBS 5: O(a) candidato(a) com deficiência, postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição, sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova de defesa oral de projeto de forma remota. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

- Candidatas mães com filho(a) até cinco (05) anos de idade

Certidão de Nascimento da(s)o(s) filha(s)o(s).

7.3.2 DOCUMENTOS DA SEGUNDA FASE:

a) Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **ANEXO 2** deste edital. **Importante:** Os projetos somente serão identificados por autoria na Ficha de Inscrição e não no projeto em si. **Projetos com identificação de autoria serão desclassificados**. Se houver mudança do título do Projeto, indicar, entre parênteses, o título anterior.

b) Currículo no modelo Lattes (preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF.

c) **Formulário de Pontuação de Currículo dos últimos dez (10) anos** devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação correspondente aos comprovantes encaminhados, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato PDF ou Word.

OBS 6: Só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas e enviadas nesta fase de inscrição, não sendo possível anexar comprovantes após a finalização dessa segunda e definitiva fase da inscrição.

OBS 7: A ausência de um ou mais comprovantes de produções indicadas no Formulário de Pontuação, não impede a inscrição. No entanto, sem o comprovante não há como pontuar o item correspondente.

d) **Diploma de Graduação** em formato PDF expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Mestrado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Alunos(as) que estejam cursando o último período de Graduação devem enviar **a declaração de conclusão do Curso de Graduação** e/ou **declaração da respectiva IES** com previsão de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula no curso de Mestrado.

OBS 8: Alunos(as) que estejam em vias de defender devem enviar a **ATA DE DEFESA DE SEU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO** e/ou **DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA IES** com a previsão de conclusão do curso de graduação, cuja data deve ser **até, no máximo, 28 de fevereiro**. Sem estes documentos não será aprovada a inscrição.

OBS 9: A matrícula só pode ser realizada **com documento comprobatório da defesa ocorrida antes do ato de matrícula**, cujo período será definido e devidamente divulgado pelo PPGMC.

e) **opcional - Solicitação de dispensa de Prova de Proficiência de Língua Estrangeira** conforme as possibilidades explicitadas no Formulário 5 – Dispensa de Língua Estrangeira.

OBS 10: este documento deve ser enviado junto com todos os documentos da segunda fase de inscrição ou no dia em que for divulgado o calendário da prova oral.

f) **Diploma de graduação em instituições estrangeiras**

O(a) candidato(a) que obtiver seu **diploma de conclusão de curso de graduação em instituições estrangeiras** de Ensino Superior deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação com vistos **consulares brasileiros e tradução juramentada** ou documento que comprove **a revalidação de seu diploma** por universidade ou instituição de Ensino Superior no Brasil, reconhecida pelo MEC. No caso de entrega de diploma de graduação ainda não revalidado, a revalidação deverá ser obtida em até 6 meses a partir da data da matrícula, sob pena de perda de vaga.

g) COMO SALVAR ENVIAR OS DOCUMENTOS DA SEGUNDA FASE

Os documentos da segunda fase devem ser enviados por apenas um único e-mail e nomeados do modo abaixo, contendo letras e underscores iniciais: A_projeto..., B_CV_Lattes... etc. Em caso de não cumprimento, o candidato não terá sua inscrição homologada, tendo que entrar com recurso, conforme o calendário do **ANEXO 1**:

A_Projeto_de_Pesquisa_seu número de inscrição.pdf

B_CV_Lattes_nome_seu número de inscrição.pdf

C_Form_Pontuacao_Currículo_seu número de inscrição.pdf (ou word)

D_Diploma_de_GRADUAÇÃO_seu número de inscrição.pdf (ou jpeg)

D2_Declaracao_da_IES_seu número de inscrição.pdf

Caso necessite:

G_Solicitação_dispenza_Prova_de Língua_seu número de inscrição.pdf

Caso necessite a inserção de algum outro documento, este deve seguir a ordenação da sequência, mantendo no final do título do doc: _seu número de inscrição.pdf

7.3.3 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSO

- a) Ver no **ANEXO 1** as datas de homologação e período de recurso;
- b) As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPG em Mídia e Cotidiano nas datas indicadas, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) fazer essa verificação. Eventualmente também poderá ser comunicado por e-mail ao(à) candidato(a) caso haja algum problema técnico com o site;
- c) A divulgação será feita pelo número de inscrição do(a) candidato(a);
- d) Só serão homologadas as inscrições que tenham TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA INDICADA;
- e) Para interpor recurso, use o Formulário indicado no site e envie exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo (mestradoppgmc@gmail.com). Só serão aceitos os recursos enviados no prazo indicado pelo calendário;

OBS 11: As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade apresentada. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no PPGMC da UFF, após procedimento administrativo em que lhe sejam

assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Regimento da UFF.

8 AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de avaliação consistem em:

- avaliação do projeto de pesquisa;
- prova de defesa oral de projeto e avaliação de currículo;
- prova de língua estrangeira.

TODAS ESTAS ETAPAS SÃO ELIMINATÓRIAS. Só poderá participar da fase seguinte quem for aprovado na fase anterior, conforme a nota mínima para cada uma delas, que é sete (7,0). Além disso, o(a) candidato(a) que não participar de alguma das fases previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

POLÍTICA DE APOIO À MATERNIDADE. Em consonância à política de apoio à maternidade implementada pela UFF, o PPGMC **ampliara o período de avaliação do currículo para candidatas mães, acrescentado dois (02) anos para cada licença maternidade no período avaliado.**

8.1 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.**

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Só serão avaliados os Projetos de Pesquisa redigidos conforme o modelo **ANEXO 2** deste Edital, (também disponível no site do Programa) e segundo os critérios abaixo:

- a)** Aderência à área de concentração e à uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b)** Relevância, originalidade temática e justificativa consistente;
- c)** Exequibilidade da proposta no prazo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da CAPES (24 meses);
- d)** Fundamentação teórica consistente e relacionada à área de concentração e à uma das Linhas de Pesquisa do Programa, com inclusão de pelo menos dois autores (textos) indicados nas **Referências Básicas Sugeridas do Anexo 2 – item d;**
- e)** Qualidade de texto, estrutura, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;
- f)** Conformidade do projeto ao modelo (**ANEXO 2**).

OBS 12: É importante destacar que a aderência do Projeto de Pesquisa à área de concentração e à uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa são premissas básicas para sua avaliação no processo seletivo.

8.2 PROVA ORAL DE DEFESA DE PROJETO E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta etapa é **CLASSIFICATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA**. A realização da Prova Oral será agendada conforme calendário indicado no **ANEXO 1**.

OBS 13: A Prova Oral de Defesa do Projeto será realizada de forma on-line e gravada, para fins de arquivo e comprovação, por meio do *Google Meet* – que pode ser acessado por computador ou aparelho celular.

8.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DE DEFESA DO PROJETO

- a) Capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu Projeto de Pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, com argumentos, a relevância, a originalidade, a justificativa e exequibilidade da sua proposta;
- b) Capacidade de o(a) candidato(a) de expor o alinhamento de sua pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, em uma das duas linhas de pesquisa constituídas;
- c) Capacidade de o(a) candidato(a) discorrer sobre leituras realizadas para a elaboração do projeto e outros indicadores teórico-metodológicos que considere relevante para sustentar sua proposta, inclusive experiência profissional e/ou formação acadêmica.

8.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A Avaliação de Currículo será feita conforme os indicadores comprovados (documentados) do Formulário de Pontuação, que estejam incluídos no Currículo Lattes e/ou no Histórico do curso de graduação **relativos aos últimos dez (10) anos**.

OBS 14: Comprovação é, efetivamente, anexar documentos comprobatórios. Por exemplo, no caso de experiência profissional, docente ou não, cópia de Carteira de Trabalho e/ou outros documentos similares reconhecidamente válidos. Quanto à produção acadêmica, deve-se enviar certificados e/ou similares e cópias de textos e/ou links no caso de artigos de periódicos científicos e cópias de capítulos de livros, com reprodução de Sumário e capa. Se for obra completa, basta enviar a Ficha Catalográfica + capa + Sumário; participação em evento deve ser comprovada com Certificado etc.

OBS 15: Só serão validados os comprovantes enviados na segunda fase de inscrição.

8.2.3 NOTA FINAL DA PROVA ORAL DE DEFESA + CURRÍCULO) DA AVALIAÇÃO

A nota de avaliação do Currículo será somada à nota da Prova Oral de Defesa do Projeto, para o cálculo da média final que será divulgada. Será apresentada com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais.

8.3 PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Esta fase é ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA. Somente estarão habilitado(a)s à Seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à Prova de Língua Estrangeira igual ou maior a sete (7,0). O(a)s demais estarão eliminado(a)s. Diferentemente das duas (02) etapas anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória. A prova terá duração máxima de três (03) horas, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido **o uso de um único dicionário**. Não será permitida consulta a dispositivos eletrônicos.

OBS 16: A indicação da língua estrangeira que deseja para sua Prova de Proficiência em Língua deve ser feita no Formulário de Inscrição. O(a) candidato(a) de país não lusófono que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação para a língua portuguesa de um texto em língua inglesa ou francesa ou espanhola, sendo que, deve, obrigatoriamente, deverá escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

OBS 17: A solicitação de dispensa de Língua Estrangeira deve ser feita via formulário que deve ser enviado para o e-mail do Processo Seletivo EXCLUSIVAMENTE NO DIA QUE FOR DIVULGADO O CALENDÁRIO DA PROVA ORAL.

8.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Compreensão do idioma estrangeiro escolhido;
- b) Compreensão do idioma Português, para o(a)s candidato(a)s de país não lusófono.

9 RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S HABILITADO(A)S

Este resultado será apresentado utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das duas primeiras etapas da avaliação (Projeto e Prova Oral /Avaliação de Currículo). Será apresentado com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais. Lembramos que a nota da Prova de Proficiência da Segunda Língua Estrangeira é eliminatória, mas não é classificatória, não sendo incluída, portanto, na nota da classificação final.

9.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

- a) nota da Primeira Etapa da Avaliação (Projeto de Pesquisa);
- b) nota da Segunda Etapa da Avaliação (Prova Oral de Defesa do Projeto/Currículo);
- c) candidato(a) com maior idade.

10 MATRÍCULA

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s para o número de vagas disponíveis deverão realizar matrícula no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da Secretaria do Programa, de acordo com calendário publicado **no site até 12 de fevereiro de 2025**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- b) A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- c) Mais informações sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail mestradoppgmc@gmail.com

Niterói, 21 de junho de 2024

ADILSON VAZ CABRAL FILHO
Coordenador do PPG em Mídia e Cotidiano
#####

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª FASE DE INSCRIÇÃO	Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados:	de 24 de junho a 16 de agosto de 2024
	Homologação da 1ª Fase da Inscrição:	30 de agosto de 2024
	Período para Interposição de Recursos ao Resultado da 1ª Fase da Inscrição:	2 e 3 de setembro de 2024
	Resultado Final da 1ª Fase da Inscrição:	5 de setembro de 2024
2ª FASE DE INSCRIÇÃO	Remessa dos Documentos Indicados:	de 6 de setembro a 7 de outubro de 2024
	Homologação da Inscrição:	21 de outubro de 2024
	Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição:	22 e 23 de outubro de 2024
	Resultado Final da Inscrição:	25 de outubro de 2024
AVALIAÇÃO do Projeto de Pesquisa	Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa:	5 de novembro de 2024
	Período para Interposição de Recursos à Avaliação de Projetos de Pesquisa:	6 e 7 de novembro de 2024
	Resultado Final da Avaliação de Projetos de Pesquisa:	8 de novembro de 2024
AVALIAÇÃO Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo	Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto	5 de novembro de 2024
	Envio da solicitação de dispensa de Língua Estrangeira (se for o caso).	
	Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto:	11 a 14 de novembro de 2024
	Resultado da Avaliação da Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo:	2 de dezembro de 2024
	Período para Interposição de Recursos	3 e 4 de dezembro de 2024
	Resultado Final:	5 de dezembro de 2024

AVALIAÇÃO Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	Data de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	6 de dezembro de 2024
	Resultado da Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	11 de dezembro de 2024
	Período para Interposição de Recursos à Avaliação da da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	12 e 13 de dezembro de 2024
	Resultado Final da Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	16 de dezembro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo:	17 de dezembro de 2024
	Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo:	18 e 19 de dezembro de 2024
	Resultado Final do Processo Seletivo:	20 de dezembro de 2024

ANEXO 2 – PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

Importante: Os projetos somente serão identificados por autoria na ficha de inscrição e não no projeto em si. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.

a) TOTAL DE PÁGINAS

- **Mínimo de oito (08) e máximo de dez (10) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo. Citações diretas: seguir ABNT (até três linhas no corpo do texto, entre aspas, mesmo corpo 12, e tendo mais de três linhas, corpo 11, com entrelinha simples, espaçamento antes ou depois do parágrafo de 12 pontos e recuo de 4 cm). Parágrafo: primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) CAPA

- **SEM O NOME DO(A) CANDIDATO(A)**; com título; subtítulo (se for o caso); resumo em espaço simples de até mil (1000) caracteres (com espaços); com até cinco (05) palavras-chave e linha de pesquisa a qual o projeto se vincula no PPGMC, **sem indicação de orientador(a)**. Importante: se houver mudança de título em relação ao enviado na Ficha de Inscrição, indicar o título antigo entre parênteses.

c) CORPO DO PROJETO

- **Introdução:** o(a) candidato(a) deve apresentar o seu objeto/tema de pesquisa, localizando o problema e/ou as questões que motivam a investigação; incluir, se considerar relevante, a própria trajetória acadêmica e/ou profissional que possa estar relacionada à proposta de pesquisa;

- **Objetivos** (gerais e específicos) da pesquisa.

- **Fundamentação teórica, Justificativa e Procedimentos Metodológicos:** neste quesito, é relevante que o(a) candidato(a) aponte o Estado da Arte preliminar relacionado à pesquisa. Deve localizar a pesquisa pretendida, ou seja, apontar e/ou levantar um recorte relevante dos estudos que se relacionam direta ou indiretamente com a sua proposta e especificar quais são as diferenças pretendidas em relação às pesquisas citadas e assim justificar a importância da própria pesquisa, considerando os estudos da área da Comunicação, incluindo os diálogos que estabelece com áreas afins (por exemplo, Educação, Sociologia, Antropologia, Letras, Linguística etc.).

Neste item, é importante, ainda, indicar as referências teóricas que deram base à proposta e a **relação que a proposta estabelece com o Programa, utilizando, no mínimo, duas das indicações sugeridas no item “e” (Bibliografia Básica Sugerida).**

OBS: Sugere-se, ainda, que o(a) candidato(a) conheça os Grupos de Pesquisa do PPG Mídia e Cotidiano, bem como as investigações e publicações do corpo docente do **Programa (Ver PUBLICAÇÕES no site do PPGMC)**, que podem ser referenciadas no Projeto. Também pode se citar/verificar as dissertações do Mídia e Cotidiano disponíveis no site do Programa. Quanto aos procedimentos metodológicos, explicar, brevemente, como pretende realizar a pesquisa e/ou expor proposta metodológica que considere possível/adequada ao desenvolvimento da pesquisa.

- **Cronograma de Pesquisa:** o(a) candidato(a) deve apresentar um possível cronograma de pesquisa, isto é, de como está prevendo a realização da pesquisa. Caso exija pesquisa de campo, mencionar também.

- **Referências Bibliográficas:** incluir, apenas, as referências utilizadas no projeto, em formato ABNT.

- **Bibliografia:** listar obras das(os) possíveis autoras(es) que considera relevantes para a pesquisa a ser realizada.

- **Breve Memorial:** de vinte (20) a trinta (30) linhas, em que o(a) candidato(a) deve discorrer sobre as motivações pessoais e objetivos profissionais pretendidos que o(a) levou a concorrer ao Mestrado no PPGMC e como pretende conciliar trabalho e pesquisa, se for esse o caso, considerando a real possibilidade de não haver bolsa para todos e todo(a)s matriculado(a)s na Turma 2025. Esse texto não está incluído no total de páginas do Projeto, devendo ser incluído como Anexo.

d) REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

OBS 19: Conforme indicado no **item 8.1.1 (letra d)**, deve-se referenciar pelo menos dois (02) textos da lista abaixo na elaboração do projeto de pesquisa. No caso das coletâneas, as referências são por capítulo. As coletâneas estão disponíveis no site do PPG Mídia e Cotidiano.

IMPORTANTE: O uso de bibliografia de Linhas diferentes não compromete, necessariamente, a qualidade do projeto. A separação em linhas é apenas para facilitar sua utilização.

BIBLIOGRAFIA DAS DUAS LINHAS

- **A Invenção do Cotidiano - Artes do Fazer**, de Michel de Certeau. 9ª ed. Petrópolis: Vozes, 1994.
- **O Cotidiano e a História**, de Agnes Heller. 8ª ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

- **Mídia e Cotidiano – novos diálogos e investigações**. Organizado por Alexandre Farbiarz; Flávia Clemente Souza; Patrícia Saldanha e Rachel Bertol. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. Disponível gratuitamente no site do PPG Mídia e Cotidiano.
- **Mídia e Cotidiano: uma cartografia de pesquisas**. Organizado por Larissa Moraes; Pablo Bastos; Renata Rezende Ribeiro e Renata Tomaz, Renata. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. Disponível gratuitamente no site do PPG Mídia e Cotidiano.
- **Mídia e Cotidiano na Educação Básica – Olhares sobre o Letramento Midiático**. Organizado por Denise Tavares; Alexandre Farbiarz e Walcea Alves. São Paulo: Genio Editorial; Niterói/RJ: EdUFF, 2023. Disponível gratuitamente no site do PPG Mídia e Cotidiano.

BIBLIOGRAFIA DA LINHA 1

- **ALVES, Walcea Barreto**; COARACY, Lucas Lima. MIDIATIZAÇÃO NO COTIDIANO ESCOLAR: processos de significação e construção das representações dos alunos. **Cambiassu: Estudos Em Comunicação**, 15(25), 2020, p. 243–258. Disponível em: <https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/13942>
- **BARSOTTI, Adriana**. As mentiras de Bolsonaro e o jornalismo declaratório: como a imprensa contribuiu para ampliar a desinformação sobre o meio ambiente. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], v. 26, n. 01, p. 79–104, 2023. DOI: 10.29146/eco-ps.v26i01.28026. Disponível em: https://ecopos.emnuvens.com.br/eco_pos/article/view/28026. Acesso em: 4 jun. 2024.
- **BARSOTTI, Adriana**; VIEIRA, A. É POSSÍVEL UM JORNALISMO ATIVISTA? As tensões no ethos profissional assentado na objetividade. **Brazilian journalism research**, [S. l.], v. 19, n. 3, p. e1597, 2023. DOI: 10.25200/BJR.v19n3.2023.1597. Disponível em: <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/1597>. Acesso em: 4 jun. 2024.
- **BERTOL, Rachel**. Regimes temporais do cotidiano: perspectivas para o debate sobre mídia, catástrofe e historicidade. In: FARBIARZ, Alexandre ... [et al.]. **Mídia e Cotidiano – novos diálogos e investigações** 1. ed. - Rio de Janeiro : Letra Capital, 2021 Disponível no site do PPG Mídia e Cotidiano.
- **BERTOL, Rachel**; RIBEIRO, A. P. G. Mídia e memória da ditadura brasileira: a história e os usos políticos do passado. **Rumores**. número 29 | volume 15 | janeiro - junho 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/181756>
- **FARBIARZ, Alexandre**; GONCALVES, Eloisa Fátima Figueiredo Semblano; ASSIS, Leandro Marlon Barbosa. A construção da competência crítica na interface comunicação e educação: dialogando com Freire e Perrenoud. **Comunicação & Educação**, v.27, p.20-32, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/196583>

- **FARBIARZ, Alexandre;** FARBIARZ, Jackeline Lima; XAVIER, Guilherme de Almeida; DIAS, Cynthia Macedo; BASTOS, Lucas Lopes Albuquerque; GONÇALVES, Eloisa Fátima Figueiredo Semblano. Ensino por projeto, foco em competências, gamificação e tecnologias digitais no ensino de graduação: Projeto *Commercium & Cognitionis In: Como formar? Para que formar?* Tecnologia e ludicidade nos interencontros comunicação-design.1 ed.Rio de Janeiro: Garamond, 2022, v.1, p. 325-363. Disponível em: http://www.designnaleitura.net.br/linc2024/linc_livros_comoformar.html.
- **GOULART DE ANDRADE,** Ana Paula. Valor-notícia versus valor-crença: desinformação e narrativas audiovisuais em disputa. In: PEREIRA, Ariane; MELLO, Edna; EMERIM, Cárilda; FINGER, Cristiane (Orgs.). **Qualificação da informação telejornalística:** propostas teórico-metodológicas de combate à desinformação. Florianópolis: Insular, 2022, p. 83-97.
- **GOULART DE ANDRADE, Ana Paula;** AGUIAR, Leonel. Novas interfaces nas rotinas produtivas e credibilidade jornalística: uma contribuição aos estudos da profissão. In: **Mediação**, v. 22, p. 67-79, 2020. <http://revista.fumec.br/index.php/mediacao/article/view/8075>
- **PUCARELLI, Michele; TAVARES, Denise.** IA e Fotojornalismo: desafios de uma relação delicada e (ainda) em construção . **Revista GEMINIS**, [S. l.], v. 14, n. 3, p. 38–58, 2024. Disponível em: <https://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/824>
- **PUCARELLI, Michele.** Veracidade e credibilidade na fotografia documental contemporânea. **Tríade: Comunicação, Cultura e Mídia**, Sorocaba, SP, v. 10, n. 23, p. e022011, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/triade/article/view/5025>
- **RIBEIRO, Renata Rezende.** **A morte midiaticizada:** como as redes sociais atualizam a experiência do fim da vida. 1ª ed. Niterói: EDUFF, 2015. v. 3. 223p.
- **RIBEIRO, Renata Rezende.** Martinuzzo, José. A reinfosfera na pandemia do novo coronavírus: infodemia, fake news e sociabilidade perversa. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. e5694, 2021. DOI: 10.18617/liinc.v17i1.5694. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5694>.
- **SOUZA, Flávia Clemente.** O desafio de gerir as redes sociais de uma instituição educacional na pandemia: a opção pelo estreitamento de laços implantada pelo Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense. **Revista Paulus**, v.6, 2023. Disponível em: <https://fapcom.edu.br/revista/index.php/revista-paulus/article/view/613>
- **TAVARES, Denise.** Homens oceânicos e elegias à natureza (A valorização das origens no documentário latino-americano). **Lumina**, v. 13, p. 62-76, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/26077>

- **TAVARES, Denise.** De volta ao paraíso: trilhas teóricas e midiáticas contemporâneas no reencantamento da natureza. In Tavares, Denise; REZENDE, R. (Org.). **Protagonismo Midiático e Pandemia - Atravessar Ruínas, Reencantar o Mundo**. 1. ed. São Roque/SP: Genio Editorial, 2023. v. 1. 290p. Disponível gratuitamente no site Multis (<https://multis.uff.br/>).

BIBLIOGRAFIA DA LINHA 2

- **ALMEIDA, Guilherme Fumeo; NEGRINI, Marcio.** Reconfigurar as imagens e filmar o inimigo: aspectos das emoções no documentário Excelentíssimos. **Revista Eco-pós** (ONLINE), v. 25, p. 121, 2022. Disponível em: <https://revistaecopos.eco.uff.br/eco_pos/article/view/27888>.
- **BAIENSE, Carla;** Narrativas juvenis e socialização reflexiva: Do que falam os jovens quando falam de mídia? **ALCEU (online)**, Rio de Janeiro, online), v. 21, n.43, p.191-209, jan./abr.2021. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/224/208> .
- **BASTOS, Pablo Nabarrete.** Hegemonia e engajamento em contexto de midiaticização e plataformização. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e6066, 2022. DOI: 10.18617/liinc.v18i2.6066. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/6066>.
- **BASTOS, Pablo Nabarrete.** Dialética do engajamento: uma contribuição crítica ao conceito. **MATRIZES**, São Paulo, Brasil, v. 14, n. 1, p. 193–220, 2020. DOI: 10.11606/issn.1982-8160.v14i1p193-220. Disponível em: <https://revistas.usp.br/matrizes/article/view/157540>
- **CABRAL FILHO, Adilson Vaz.** Comunicação pós-massiva de massa. **Revista Alceu**. v. 21 n. 45 (2021): Edição 45. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/75/260>
- **CABRAL FILHO, Adilson Vaz.** A sustentabilidade nas políticas públicas para o audiovisual comunitario In: Reivindicar el cambio: comunicación popular, comunitaria y ciudadanía en América Latina.1 ed.Buenos Aires: Huvaití Ediciones, 2022, v.1, p. 123-136. Disponível em https://www.alaic.org/wp-content/uploads/2022/09/reivindicar_el_cambio-GT8-ALAIc-2022-1.pdf
- **DE MAGALHÃES CARVALHO, Eleonora.** Financiamento da Mídia no Brasil na era PT. **E-Compós** (Brasília), v. 23, p. 1-26, 2020. Disponível em: <https://www.E-Compos.Org.Br/E-Compos/Article/View/1999>
- **DE MAGALHÃES CARVALHO, E.;** ALBUQUERQUE, A.; DOS SANTOS, M. A. Brazilian Blogosfera Progressista: Digital Vanguard in Dark Times. **TripleC** (Viena), v. 18, p. 219-235, 2020. Disponível em: <https://www.triple-c.at/index.php/tripleC/article/view/1126>

- **SALDANHA, Patrícia.** Publicidade Social e sua tipificação : uma metodologia de transformação social. . In: **Comunicação Mídia Consumo**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 292-313, maio-ago. 2021. Disponível em: <http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/view/2538>
- **SCHNEIDER, Marco.** **A Era da desinformação: pós-verdade, fake news e outras armadilhas.** Rio de Janeiro: Garamond, 2022. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1xMIGgiSE51WJVNZqDPeGgsDytdbdX2x5/view?usp=sharing>.
- **TORQUATO, Chalini.** Gênero, mídia, subversões normativas e Economia Política da Comunicação: reflexões para uma aproximação teórica decolonial. In: Ivonete da Silva Lopes; Verbena Córdula Almeida. (Org.). **Subversão epistêmica: gênero e raça na Economia Política da Comunicação.** 1ª ed. Natal: Editora Xeroca!, 2021, v. 1, p. 64-78.
- **TORQUATO, Chalini.** Minorias, lugar de fala e direito à comunicação na mídia: entre o ativismo pela cidadania e a mercadorização de pautas sociais. **InTexto**, v. 52, p. e-104996, 2021. <https://seer.ufrgs.br/intexto/article/view/104996>

EDITAL PPGMC N. 2/ 2024**DOUTORADO - TURMA 2025**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberta **de 24 de junho até 16 de agosto de 2024** a **primeira fase** de inscrição para ingresso no CURSO DE DOUTORADO EM MÍDIA E COTIDIANO e **de 06 de setembro a 07 de outubro** a **segunda fase** de inscrição para entrega final da documentação solicitada, conforme descrito neste Edital.

1. CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos;

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2.VAGAS

a) São oferecidas até **doze (12) vagas** para o(a)s candidato(a)s apto(a)s.

b) Em apoio à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano define que, das **doze (12) vagas** oferecidas pelo programa, **quatro (04)** são reservadas **para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** e **uma (01)** para **professor(a) da Educação Básica da Rede Pública de ensino**.

c) O(a)s candidato(a)s deve(m) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção. Caso algum(a) candidata(o) que indique algum grupo de cotas seja classificada(o) em ampla concorrência, a respectiva cota relacionada à sua indicação estará disponível para a(o) candidata(o) seguinte, conforme legislação.

d) Além das doze (12) vagas regulares, **haverá uma vaga adicional para pessoa com deficiência**, em consonância à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do MEC. Essa vaga não poderá ser preenchida por outro tipo de candidato(a), sob nenhuma hipótese.

3. POSSÍVEIS ORIENTADORES

Para a turma de 2025 do curso de Doutorado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com onze (11) professores habilitados. Ressalta-se que tal listagem poderá sofrer alguma alteração com a inclusão ou exclusão de orientadores devido a processos de credenciamento/descredenciamento ou similares.

Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos

Adriana Barsotti

Alexandre Farbiarz

Denise Tavares

Flávia Clemente de Souza

Rachel Bertol Domingues

Renata de Rezende Ribeiro

Walcea Barreto Alves

Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade

Adilson Vaz Cabral Filho

Carla Baiense Felix

Marco André Feldman Schneider

Pablo Nabarrete Bastos

Patrícia Gonçalves Saldanha

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Constituída por: Denise Tavares (Presidente), Michele Pucarelli e Ana Paula Goulart de Andrade, integrantes do corpo docente do Programa.

5. CALENDÁRIO COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO:

Disponível no **ANEXO 1** deste Edital.

6. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESSE PROCESSO SELETIVO**6.1 EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO****6.2 ANEXOS DESTES EDITAL**

- **Anexo 1:** Calendário completo do Processo Seletivo
- **Anexo 2:** Orientações para o Projeto de Pesquisa com Referências indicadas.

6.3 FORMULÁRIOS DISPONÍVEIS NO SITE DO PPGMC

- **Formulário 1:** Inscrição
- **Formulário 2:** Interposição de Recurso
- **Formulário 3:** Modelo do Projeto de Pesquisa
- **Formulário 4:** Pontuação de Currículo
- **Formulário 5:** Solicitação de dispensa de Prova de Língua Estrangeira

- **Formulário 6:** Documento de Autodeclaração para Cota Étnico-racial

7. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

IMPORTANTE: Pessoas negras, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e professoras(es) de escolas públicas na Educação Básica são encorajadas a participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

7.1 E-MAIL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS: doutoradoppgmc@gmail.com

7.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- a) **Primeira Fase:** de 24 de junho até 16 de agosto de 2024
- b) **Segunda Fase:** de 06 de setembro a 07 de outubro de 2024

7.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

OBS 1: veja como identificar (salvar) os documentos da segunda fase **no item 7.3.2 – letra “i”** deste Edital. Documentos que não forem salvos conforme orientado implicam em desclassificação da INSCRIÇÃO NA SEGUNDA FASE.

7.3.1 DOCUMENTOS DA PRIMEIRA FASE:

- a) **Formulário de inscrição** do Processo de Seleção devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word;
- b) **Documento de identidade** (para brasileiros/as) ou **passaporte** (para estrangeiros/as) em formato PDF; CPF (para brasileiros/as, caso o documento de Identidade não traga o número de CPF);
- c) **Foto** digital colorida 3x4 em formato JPG (obrigatório);
- d) Comprovante da **taxa de inscrição**. O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples** acessando a página.
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056 UFF

Código de Recolhimento - 28830-6

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense

Número de Referência - 0150158385

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento – 16/08/2024

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

Valor Principal - R\$ 80 (oitenta reais)**Valor Total - R\$ 80 (oitenta reais)**

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

OBS 2: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 3: Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores e funcionários da UFF deverão enviar, por e-mail, a cópia de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. Neste caso, o comprovante deverá ser enviado pelo e-mail do processo seletivo junto com a documentação exigida na primeira fase.

OBS 4: Todos os documentos desta fase devem ser enviados para o e-mail doutoradoppgmc@gmail.com (Após conferência, o/a candidato/a vai receber um e-mail com o número de inscrição. Este número é que será utilizado na divulgação dos resultados de todas as etapas e fases do Processo Seletivo).

e) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APENAS PARA INSCRIÇÕES ESPECÍFICAS**- Candidatos/as que optarem por cotas étnico-raciais**

Devem preencher e enviar o Formulário de Autodeclaração, disponível no site do Programa.

- Candidatos/as que optarem por cota para Professor de Rede Pública

Devem enviar comprovante de matrícula como professor(a) em escola pública de educação básica. O documento deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC, Turma 2025. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para professor(a) do Ensino Básico da Rede Pública.

- Candidatos/as que concorrerem à vaga de pessoa com deficiência

Deve enviar Laudo médico. O documento deverá ser fornecido por profissional ou por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais 3298/1999 e 5296/2004. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para pessoa com deficiência.

OBS 5: O(a) candidato(a) com deficiência, postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição, sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova de defesa oral de projeto de forma remota. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

- Candidatas mães (filho/a até 5 anos de idade)

Certidão de Nascimento da(s)o(s) filha(s)o(s).

7.3.2 DOCUMENTOS DA SEGUNDA FASE:

a) Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **Anexo 2** deste edital. **Importante:** Os projetos somente serão identificados por autoria na Ficha de Inscrição e não no projeto em si. **Projetos com identificação de autoria serão desclassificados**. Se houver mudança do título do Projeto, indicar, entre parênteses, o título anterior.

b) Currículo no modelo Lattes (preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF.

c) Formulário de Pontuação de Currículo dos últimos 10 anos devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação correspondente aos comprovantes encaminhados, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato PDF ou Word.

OBS 6: Só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas e enviadas nesta fase de inscrição, não sendo possível anexar comprovantes após a finalização dessa segunda e definitiva fase da inscrição.

OBS 7: A ausência de um ou mais comprovante de produções indicadas no Formulário de Pontuação, não impede a inscrição. No entanto, sem comprovante o item correspondente não será pontuado

d) Diploma de MESTRADO em formato PDF expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Doutorado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**.

OBS 8: Alunos(as) que estejam cursando o último período do Mestrado devem enviar a **ATA DE QUALIFICAÇÃO DO MESTRADO** e a **DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA IES** com a previsão de conclusão do curso de mestrado, cuja data deve ser, **no máximo, até 28 de fevereiro**. Sem esse documento não será aprovada a inscrição.

OBS 9: A matrícula só pode ser realizada **com documento comprobatório da defesa ocorrida antes do ato de matrícula**, cujo período será definido e devidamente divulgado pelo PPGMC.

e) Histórico de curso de Mestrado em formato PDF, em que conste a informação sobre a **aprovação** do(a) candidato(a) na **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, com indicação da **língua** na qual foi aprovado(a);

OBS 10: Caso o Histórico Escolar não tenha estas informações, o(a) candidato(a) deverá enviar uma **Declaração ou outro documento oficial** assinado pela Instituição de Ensino Superior de origem para o e-mail doutoradoppgmc@gmail.com.

f) Cópia da Dissertação do Mestrado ou indicação de link em que esta está disponível (ou material de Qualificação caso a defesa ainda não tenha ocorrido).

g) Solicitação de dispensa de Prova de Proficiência de Língua Estrangeira conforme as possibilidades explicitadas no Formulário Extra – Dispensa de Língua Estrangeira.

OBS 11: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENVIADO NO DIA QUE FOR DIVULGADO O CALENDÁRIO DA PROVA ORAL.

h) DIPLOMA DE MESTRE EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

O(a) candidato(a) que obtiver seu **diploma de Mestre em instituições estrangeiras** de ensino superior deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de mestre com vistos **consulares brasileiros e tradução juramentada** ou documento que comprove a **revalidação de seu diploma** por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC. No caso de entrega de diploma de Mestre ainda não revalidado, a revalidação deverá ser obtida em até 6 meses da matrícula, sob pena de perda de vaga.

i) COMO SALVAR ENVIAR OS DOCUMENTOS DA SEGUNDA FASE

Os documentos da segunda fase devem ser enviados por apenas um único e-mail e nomeados do modo abaixo, contendo letras e underscores iniciais: A_projeto..., B_CV_Lattes...etc.

Em caso de não cumprimento, o candidato não terá sua inscrição homologada, tendo que entrar com recurso, conforme o calendário do **ANEXO 1**:

- A_Projeto_de_Pesquisa_seu número de inscrição.pdf
- B_CV Lattes_nome_seu número de inscrição.pdf
- C_Form_Pontuacao_Currículo_seu número de inscrição.pdf (ou word)
- D_Diploma de MESTRADO_seu número de inscrição.pdf (ou jpeg)
- D1_Ata de Qualificacao do Mestrado_seu número de inscrição.pdf
- D2_Declaracao da respectiva IES_seu número de inscrição.pdf
- E_Hist_Mestrado_seu número de inscrição.pdf
- F_Copia_Dissertação_Mestrado_seu número de inscrição.pdf (ou jpeg)
- F1_indicação de Link_seu número de inscrição.doc (ou pdf)
- F2_Copia_material de Qualificação_seu número de inscrição.pdf

Caso necessite:

H_Solicitação_dispenza_Prova_de Língua_ seu número de inscrição.pdf

I_Diploma de Mestre em Instituições Estrangeiras_ seu número de inscrição.pdf

Caso vá incluir algum outro documento, este deve seguir a ordenação da

sequência, mantendo no final do título do doc: _seu número de inscrição.pdf

7.3.3 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSO

a) Ver no Anexo 1 as datas de homologação e período de recurso.

b) As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPG em Mídia e Cotidiano nas datas indicadas, sendo responsabilidade do candidato fazer essa verificação. Eventualmente também poderá ser comunicado por e-mail ao candidato caso haja algum problema técnico com o site.

c) A divulgação será feita pelo número de inscrição de cada candidato.

d) Só serão homologadas as inscrições que tenham TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA INDICADA.

e) Para interpor recurso, use o Formulário indicado no site e envie exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo (doutoradoppgmc@gmail.com). Só serão aceitos os recursos enviados no prazo indicado pelo calendário.

OBS 12: As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade apresentada. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no PPGMC da UFF, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Regimento da UFF.

8. AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de avaliação consistem em:

- avaliação de projeto;
- prova de defesa oral de projeto e avaliação de currículo;
- prova de língua estrangeira.

TODAS ESTAS FASES SÃO ELIMINATÓRIAS. Só poderá participar da fase seguinte quem for aprovado na fase anterior, conforme a nota mínima para cada uma delas, que é 7,0 (sete). Além disso, o(a) candidato(a) que não participar de alguma das fases previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

POLÍTICA DE APOIO À MATERNIDADE. Em consonância à política de apoio à maternidade implementada pela UFF, o PPGMC: **vai ampliar o período de avaliação do currículo para candidatas mães, acrescentado 2 anos para cada licença maternidade no período avaliado.**

8.1 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA (Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA).

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Só serão avaliados os Projetos de Pesquisa redigidos conforme o modelo **ANEXO 2** deste Edital, (também disponível no site do Programa) e segundo os critérios abaixo:

- a) Aderência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b) Relevância, originalidade temática e justificativa consistente;
- c) Exequibilidade da proposta no prazo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da CAPES (48 meses);
- d) Fundamentação teórica consistente e relacionada à área de concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, com inclusão de pelo menos dois autores (textos) indicados nas **Referências Básicas Sugeridas no Anexo 2**;
- e) Qualidade de texto, estrutura, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;
- f) Conformidade do projeto ao modelo (**Anexo 2**).

OBS 13: É importante destacar que a aderência do Projeto de Pesquisa à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa é premissa básica para sua avaliação no processo seletivo.

8.2. PROVA ORAL DE DEFESA DE PROJETO E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta fase é **CLASSIFICATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA**. A realização da Prova Oral será agendada conforme calendário indicado no **ANEXO 1**.

OBS 14: A Prova Oral de Defesa do Projeto será realizada de forma on-line e gravada, para fins de arquivo e comprovação, por meio do *Google Meet* – que pode ser acessado por computador ou aparelho celular.

8.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DE DEFESA DO PROJETO

- a) Capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu Projeto de Pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, com argumentos, a relevância, a originalidade, a justificativa e exequibilidade da sua proposta;
- b) Capacidade do candidato de expor o alinhamento de sua pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, em uma das duas linhas de pesquisa constituídas;
- c) Capacidade do candidato de discorrer sobre leituras realizadas para a elaboração do projeto e outros indicadores teórico-metodológicos que considere relevante para sustentar sua proposta, inclusive experiência profissional e/ou formação acadêmica.

8.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A Avaliação de Currículo será feita conforme os indicadores comprovados (documentados) do Formulário de Pontuação, que estejam incluídos no Currículo Lattes e/ou no Histórico do curso de Mestrado.

OBS 15: Comprovação é, efetivamente, anexar documentos comprobatórios. Por exemplo, no caso de experiência profissional, docente ou não, cópia de Carteira de Trabalho e/ou outros documentos similares reconhecidamente válidos. Quanto à produção acadêmica, deve-se enviar certificados e/ou similares e cópias de textos e/ou links no caso de artigos de periódicos científicos e cópias de capítulos de livros, com reprodução de Sumário e capa. Se for obra completa, basta enviar a Ficha Catalográfica + capa + Sumário; participação em evento deve ser comprovada com Certificado etc.

OBS 16: Só serão validados os comprovantes enviados na segunda fase de inscrição.

OBS 17: Candidatos que tenham feito o Mestrado no PPG Mídia e Cotidiano devem solicitar com antecedência, caso não tenham, os documentos relacionados a essa formação (Histórico escolar, comprovante de Prova de Língua Estrangeira).

8.2.3 NOTA FINAL DA PROVA ORAL DE DEFESA + CURRÍCULO) DA AVALIAÇÃO

A nota de avaliação do Currículo será somada à nota da Prova Oral de Defesa do Projeto, para o cálculo da média final que será divulgada. Será apresentada com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais.

8.3. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Esta fase é ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA. Somente estarão habilitado(a)s à Seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à Prova de Língua Estrangeira igual ou maior a sete(7,0). O(a)s demais estarão eliminado(a)s. Diferentemente das duas (02) fases anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória. A prova terá duração máxima de três (03) horas, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido **o uso de um único dicionário**. Não será permitida consulta a outros dispositivos eletrônicos.

OBS 18: A indicação da língua estrangeira que deseja para sua Prova de Segunda Língua deve ser feita no Formulário de Inscrição. O candidato de país não lusófono que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação para a língua portuguesa de um

texto em língua inglesa ou francesa ou espanhola, sendo que, deve, obrigatoriamente, escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

OBS 19: Quem não tiver comprovação de nenhuma língua estrangeira devem entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, por e-mail, explicando sua situação, pelo mesmo e-mail e data em que enviar os documentos da segunda etapa de inscrição.

OBS 20: A solicitação de dispensa de Língua Estrangeira deve ser feita via formulário que deve ser enviado para o e-mail do Processo Seletivo EXCLUSIVAMENTE NO DIA QUE FOR DIVULGADO O CALENDÁRIO DA PROVA ORAL.

8.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Compreensão do idioma estrangeiro escolhido;
- b) Compreensão do idioma Português, para o(a)s candidato(a)s de país não lusófono.

9. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Este resultado será apresentado utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das duas primeiras fases da avaliação (Projeto e Prova Oral /Avaliação de Currículo). Será apresentado com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais. Lembramos que a nota da Prova de Proficiência da Segunda Língua Estrangeira é eliminatória, mas não é classificatória, não sendo incluída, portanto, na nota da classificação final.

9.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

- a) nota da Primeira Fase da Avaliação (Projeto de Pesquisa);
- b) nota da Segunda Fase da Avaliação (Prova Oral de Defesa do Projeto/Currículo);
- c) candidato(a) com maior idade.

10. MATRÍCULA

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s para o número de vagas disponíveis deverão realizar matrícula no curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da Secretaria do Programa, de acordo com calendário publicado **no site até 12 de fevereiro de 2025.**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- b) A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

c) Mais informações sobre as inscrições e o processo seletivo ao doutorado poderão ser obtidas através do e-mail doutoradoppgmc@gmail.com.

Niterói, 21 de junho de 2024

ADILSON VAZ CABRAL FILHO
Coordenador do PPG em Mídia e Cotidiano
#####

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª FASE DE INSCRIÇÃO	Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados:	De 24 de junho até 16 de agosto de 2024
	Homologação da Primeira Fase da Inscrição:	Em 30 de agosto de 2024
	Período para Interposição de Recursos:	2 e 3 de setembro de 2024
	Resultado Final:	5 de setembro de 2024
2ª FASE DE INSCRIÇÃO	Remessa dos Documentos Indicados:	De 6 de setembro a 7 de outubro de 2024
	Homologação da Inscrição:	21 de outubro de 2024
	Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição:	22 e 23 de outubro de 2024
	Resultado Final da Inscrição:	25 de outubro de 2024
AVALIAÇÃO do Projeto de Pesquisa	Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa:	5 de novembro de 2024
	Período para Interposição de Recursos à Primeira Fase da Avaliação:	6 e 7 de novembro de 2024
	Resultado Final:	8 de novembro de 2024
AVALIAÇÃO Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo	Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto	5 de novembro de 2024
	Envio da solicitação de dispensa de Língua Estrangeira (se for o caso).	
	Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto:	11 a 14 de novembro de 2024
	Resultado da Segunda Fase de Avaliação:	02 de dezembro de 2024

	Período para Interposição de Recursos:	3 e 4 de dezembro de 2024
	Resultado Final:	5 de dezembro de 2024
AVALIAÇÃO Prova de Proficiência de Língua Estrangeira	Data de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	06 de dezembro de 2024
	Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	11 de dezembro de 2024
	Período para Interposição de Recursos:	12 e 13 de dezembro de 2024
	Resultado Final:	16 de dezembro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo:	17 de dezembro de 2024
	Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo:	18 e 19 de dezembro de 2024
	Resultado Final do Processo Seletivo:	20 de dezembro de 2024

ANEXO 2 – PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

Importante: Os projetos somente serão identificados por autoria na ficha de inscrição e não no projeto em si. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.

a) TOTAL DE PÁGINAS

- **Mínimo de 09 (nove) e máximo de 12 (doze) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo. Citações diretas: seguir ABNT (até três linhas no corpo do texto, entre aspas, mesmo corpo 12, e tendo mais de três linhas, com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página). Parágrafo: primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) CAPA

- **SEM O NOME DO(A) CANDIDATO(A)**; com título; subtítulo (se for o caso); resumo em espaço simples de até 1000 caracteres (com espaços); com até cinco palavras-chave e linha de pesquisa a qual o projeto se vincula no PPGMC, **sem indicação de orientador(a)**. Importante: se houver mudança de título em relação ao enviado na Ficha de Inscrição, indicar o título antigo entre parênteses.

c) CORPO DO PROJETO

- **Introdução:** o candidato deve apresentar o seu objeto/tema de pesquisa, localizando o problema e/ou as questões que motivam a investigação; incluir, se considerar relevante, a própria trajetória acadêmica e/ou profissional que possa estar relacionada à proposta de pesquisa;

- **Objetivos** [\(gerais e específicos\) da pesquisa.](#)

- **Fundamentação teórica, Justificativa e Procedimentos Metodológicos:** neste quesito, é relevante que o(a) candidato(a) aponte o Estado da Arte preliminar relacionado à pesquisa. Deve localizar a pesquisa pretendida, ou seja, apontar e/ou levantar um recorte relevante dos estudos que se relacionam direta ou indiretamente com a sua proposta e especificar quais são as diferenças pretendidas em relação às pesquisas citadas e assim justificar a importância da própria pesquisa, considerando os estudos da área da Comunicação, incluindo os diálogos que estabelece com áreas afins (por exemplo, Educação, Sociologia, Antropologia, Letras, Linguística etc.).

Neste item, é importante, ainda, indicar as referências teóricas que deram base à proposta e a **relação que a proposta estabelece com o Programa, utilizando, no mínimo, duas das indicações sugeridas no item “d” (Bibliografia Básica Sugerida).**

OBS: Sugere-se, ainda, que o(a) candidato(a) conheça os Grupos de Pesquisa do PPG Mídia e Cotidiano, bem como as investigações e publicações do corpo docente do **Programa (Ver PUBLICAÇÕES no site do PPGMC)**, que podem ser referenciadas no Projeto. Também pode se citar/verificar as dissertações do Mídia e Cotidiano disponíveis no site do Programa. Quanto aos procedimentos metodológicos, explicar, brevemente, como pretende realizar a pesquisa e/ou expor proposta metodológica que considere possível/adequada ao desenvolvimento da pesquisa.

- **Cronograma de Pesquisa:** o candidato deve apresentar um possível cronograma de pesquisa, isto é, de como está prevendo a realização da pesquisa. Caso exija pesquisa de campo, mencionar também.

- **Referências Bibliográficas:** incluir, apenas, as referências utilizadas no projeto, em formato ABNT.

- **Bibliografia:** listar obras das(os) possíveis autoras(es) que considera relevantes para a pesquisa a ser realizada.

- **Breve Memorial:** de 20 a 30 linhas, em que o/a candidato/a deve discorrer sobre as motivações pessoais e objetivos profissionais pretendidos que o/a levou a concorrer ao Doutorado no PPGMC e como pretende conciliar trabalho e pesquisa, se for esse o caso, considerando a real possibilidade de não haver bolsa para todos e todas matriculados/as na Turma 2025. Esse texto não está incluído no total de páginas do Projeto, devendo ser incluído como Anexo.

d) REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

OBS: Conforme indicado no item **8.1.1 (letra d)**, deve-se referenciar pelo menos dois textos da lista abaixo na elaboração do projeto de pesquisa. No caso das coletâneas, as referências são por capítulo. As coletâneas estão disponíveis no site do PPG Mídia e Cotidiano.

IMPORTANTE: O uso de bibliografia de Linhas diferentes não compromete, necessariamente, a qualidade do projeto. A separação em linhas é apenas para facilitar sua utilização.

BIBLIOGRAFIA DAS DUAS LINHAS

- **A Invenção do Cotidiano - Artes do Fazer**, de Michel de Certeau. 9ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.
- **O Cotidiano e a História**, de Agnes Heller. 8ª ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

- **Mídia e Cotidiano – novos diálogos e investigações**. Organizado por Alexandre Farbiarz; Flávia Clemente Souza; Patrícia Saldanha e Rachel Bertol. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. Disponível gratuitamente no site do PPG Mídia e Cotidiano.
- **Mídia e Cotidiano: uma cartografia de pesquisas**. Organizado por Larissa Moraes; Pablo Bastos; Renata Rezende Ribeiro e Renata Tomaz, Renata. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. Disponível gratuitamente no site do PPG Mídia e Cotidiano.
- **Mídia e Cotidiano na Educação Básica – Olhares sobre o Letramento Midiático**. Organizado por Denise Tavares; Alexandre Farbiarz e Walcea Alves. São Paulo: Genio Editorial; Niterói/RJ: EdUFF, 2023. Disponível gratuitamente no site do PPG Mídia e Cotidiano.

BIBLIOGRAFIA DA LINHA 1

- **ALVES, Walcea Barreto**; COARACY, Lucas Lima. MIDIATIZAÇÃO NO COTIDIANO ESCOLAR: processos de significação e construção das representações dos alunos. **Cambiassu: Estudos Em Comunicação**, 15(25), 2020, p. 243–258. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/13942>
- **BARSOTTI, Adriana**. As mentiras de Bolsonaro e o jornalismo declaratório: como a imprensa contribuiu para ampliar a desinformação sobre o meio ambiente. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], v. 26, n. 01, p. 79–104, 2023. DOI: 10.29146/eco-ps.v26i01.28026. Disponível em: https://ecopos.emnuvens.com.br/eco_pos/article/view/28026. Acesso em: 4 jun. 2024.
- **BARSOTTI, Adriana**; VIEIRA, A. É POSSÍVEL UM JORNALISMO ATIVISTA? As tensões no ethos profissional assentado na objetividade. **Brazilian journalism research**, [S. l.], v. 19, n. 3, p. e1597, 2023. DOI: 10.25200/BJR.v19n3.2023.1597. Disponível em: <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/1597>. Acesso em: 4 jun. 2024.
- **BERTOL, Rachel**. Regimes temporais do cotidiano: perspectivas para o debate sobre mídia, catástrofe e historicidade. In: FARBIARZ, Alexandre ... [et al.]. **Mídia e Cotidiano – novos diálogos e investigações** 1. ed. - Rio de Janeiro : Letra Capital, 2021 Disponível no site do PPG Mídia e Cotidiano.
- **BERTOL, Rachel**; RIBEIRO, A. P. G. Mídia e memória da ditadura brasileira: a história e os usos políticos do passado. **Rumores**. número 29 | volume 15 | janeiro - junho 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/181756>
- **FARBIARZ, Alexandre**; GONCALVES, Eloisa Fátima Figueiredo Semblano; ASSIS, Leandro Marlon Barbosa. A construção da competência crítica na interface comunicação e educação: dialogando com Freire e Perrenoud. **Comunicação & Educação**, v.27, p.20-32, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/196583>
- **FARBIARZ, Alexandre**; FARBIARZ, Jackeline Lima; XAVIER, Guilherme de Almeida; DIAS, Cynthia Macedo; BASTOS, Lucas Lopes Albuquerque; GONÇALVES, Eloisa Fátima Figueiredo Semblano. Ensino por projeto, foco em competências, gamificação e tecnologias digitais no ensino de graduação: Projeto Commercium & Cognitionis In: **Como formar? Para que formar?** Tecnologia e ludicidade nos interencontros comunicação-design.1 ed.Rio de Janeiro: Garamond, 2022, v.1, p. 325-363. Disponível em: http://www.designnaleytura.net.br/linc2024/linc_livros_comoformar.html.

- **GOULART DE ANDRADE**, Ana Paula. Valor-notícia versus valor-crença: desinformação e narrativas audiovisuais em disputa. In: PEREIRA, Ariane; MELLO, Edna; EMERIM, Cárilda; FINGER, Cristiane (Orgs.). **Qualificação da informação telejornalística**: propostas teórico-metodológicas de combate à desinformação. Florianópolis: Insular, 2022, p. 83-97.
- **GOULART DE ANDRADE, Ana Paula**; AGUIAR, Leonel. Novas interfaces nas rotinas produtivas e credibilidade jornalística: uma contribuição aos estudos da profissão. In: **Mediação**, v. 22, p. 67-79, 2020. <http://revista.fumec.br/index.php/mediacao/article/view/8075>
- **PUCARELLI, Michele; TAVARES, Denise**. IA e Fotojornalismo: desafios de uma relação delicada e (ainda) em construção . **Revista GEMINIS**, [S. l.], v. 14, n. 3, p. 38–58, 2024. Disponível em: <https://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/824>
- **PUCARELLI, Michele**. Veracidade e credibilidade na fotografia documental contemporânea. **Triade: Comunicação, Cultura e Mídia**, Sorocaba, SP, v. 10, n. 23, p. e022011, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/triade/article/view/5025>
- **RIBEIRO, Renata Rezende**. **A morte midiaticizada**: como as redes sociais atualizam a experiência do fim da vida. 1ª ed. Niterói: EDUFF, 2015. v. 3. 223p.
- **RIBEIRO, Renata Rezende**. Martinuzzo, José. A reinfosfera na pandemia do novo coronavírus: infodemia, fake news e sociabilidade perversa. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. e5694, 2021. DOI: 10.18617/liinc.v17i1.5694. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5694>.
- **SOUZA, Flávia Clemente**. O desafio de gerir as redes sociais de uma instituição educacional na pandemia: a opção pelo estreitamento de laços implantada pelo Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense. **Revista Paulus**, v.6, 2023. Disponível em: <https://fapcom.edu.br/revista/index.php/revista-paulus/article/view/613>
- **TAVARES, Denise**. Homens oceânicos e elegias à natureza (A valorização das origens no documentário latino-americano). **Lumina**, v. 13, p. 62-76, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/26077>.
- **TAVARES, Denise**. De volta ao paraíso: trilhas teóricas e midiáticas contemporâneas no reencantamento da natureza. In Tavares, Denise; REZENDE, R. (Org.). **Protagonismo Midiático e Pandemia - Atravessar Ruínas, Reencantar o Mundo**. 1. ed. São Roque/SP: Genio Editorial, 2023. v. 1. 290p. Disponível gratuitamente no site Multis (<https://multis.uff.br/>).

BIBLIOGRAFIA DA LINHA 2

- **ALMEIDA, Guilherme Fumeo; NEGRINI, Marcio**. Reconfigurar as imagens e filmar o inimigo: aspectos das emoções no documentário Excelentíssimos. **Revista Eco-pós** (ONLINE), v. 25, p. 121, 2022. Disponível em: <https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27888>.
- **BAIENSE, Carla**; Narrativas juvenis e socialização reflexiva: Do que falam os jovens quando falam de mídia? **ALCEU** (online), Rio de Janeiro, online), v. 21, n.43, p.191-209, jan./abr.2021. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/224/208> .

- **BASTOS, Pablo Nabarrete.** Hegemonia e engajamento em contexto de midiaticização e plataformização. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e6066, 2022. DOI: 10.18617/liinc.v18i2.6066. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/6066>.
- **BASTOS, Pablo Nabarrete.** Dialética do engajamento: uma contribuição crítica ao conceito. **MATRIZES**, São Paulo, Brasil, v. 14, n. 1, p. 193–220, 2020. DOI: 10.11606/issn.1982-8160.v14i1p193-220. Disponível em: <https://revistas.usp.br/matrizes/article/view/157540>
- **CABRAL FILHO, Adilson Vaz.** Comunicação pós-massiva de massa. **Revista Alceu**. v. 21 n. 45 (2021): Edição 45. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/75/260>
- **CABRAL FILHO, Adilson Vaz.** A sustentabilidade nas políticas públicas para o audiovisual comunitario In: Reivindicar el cambio: comunicación popular, comunitaria y ciudadanía en América Latina. 1 ed. Buenos Aires: Huvaití Ediciones, 2022, v.1, p. 123-136. Disponível em https://www.alaic.org/wp-content/uploads/2022/09/reivindicar_el_cambio-GT8-ALAIC-2022-1.pdf
- **DE MAGALHÃES CARVALHO, Eleonora.** Financiamento da Mídia no Brasil na era PT. **E-Compós** (Brasília), v. 23, p. 1-26, 2020. Disponível em: <https://www.E-Compos.Org.Br/E-Compos/Article/View/1999>
- **DE MAGALHÃES CARVALHO, E.;** ALBUQUERQUE, A.; DOS SANTOS, M. A. Brazilian Blogosfera Progressista: Digital Vanguards in Dark Times. **TripleC** (Viena), v. 18, p. 219-235, 2020. Disponível em: <https://www.triple-c.at/index.php/tripleC/article/view/1126>
- **SALDANHA, Patrícia.** Publicidade Social e sua tipificação : uma metodologia de transformação social. . In: **Comunicação Mídia Consumo**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 292-313, maio-ago. 2021. Disponível em: <http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/view/2538>
- **SCHNEIDER, Marco.** **A Era da desinformação:** pós-verdade, fake news e outras armadilhas. Rio de Janeiro: Garamond, 2022. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1xMIGgiSE51WJVNZqDPeGgsDytdbdX2x5/view?usp=sharing>.
- **TORQUATO, Chalini.** Gênero, mídia, subversões normativas e Economia Política da Comunicação: reflexões para uma aproximação teórica decolonial. In: Ivonete da Silva Lopes; Verbena Córdula Almeida. (Org.). **Subversão epistêmica: gênero e raça na Economia Política da Comunicação**. 1ª ed. Natal: Editora Xerocal, 2021, v. 1, p. 64-78.
- **TORQUATO, Chalini.** Minorias, lugar de fala e direito à comunicação na mídia: entre o ativismo pela cidadania e a mercadorização de pautas sociais. **InTexto**, v. 52, p. e-104996, 2021. <https://seer.ufrgs.br/intexto/article/view/104996>.

EDITAL PPGO N.º 2/2024**Curso de Doutorado Acadêmico em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **curso de Doutorado em Odontologia** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO/ISNF), nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, no período de 25 de junho a 5 de setembro de 2024. O processo seletivo será realizado entre 9 de setembro e 13 de setembro de 2024, de acordo com o calendário previsto neste Edital.

1. DO(A)S CANDIDATO(A)S

1.1. Poderão se candidatar graduado(a)s com diploma reconhecido pelo MEC e candidato(a)s em fase de conclusão de curso de mestrado de cursos reconhecidos pelo MEC, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o dia 5 de setembro de 2024.

1.2. A realização do Doutorado Acadêmico em Odontologia pressupõe a **dedicação integral** dos(as) discentes.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o Curso de Doutorado em Odontologia está previsto um total de 30 vagas, distribuídas nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, de acordo com a disponibilidade do(a)s docentes orientadores listado(a)s abaixo em suas linhas de pesquisa:

DOCENTE	CURRÍCULO LATTES	Áreas de domínio disponíveis para orientação	VAGAS
Adriana Dibo da Cruz	Currículo lattes - Adriana Dibo da Cruz	Radiologia Odontológica, Imaginologia, Materiais Dentários e áreas multidisciplinares da Odontologia	3
Alessandra Areas e Souza	Currículo lattes - Alessandra Areas e Souza	Pesquisa clínica e laboratorial nas áreas de Periodontia: Síndrome de Down, Artrite Reumatoide, Condições periodontais em jovens, Ozônio e Laser como coadjuvantes na terapia periodontal não cirúrgica e cirúrgica	2
Andréa Videira Assaf	Currículo lattes - Andréa Videira Assaf	Odontologia em saúde coletiva, odontologia preventiva, pacientes especiais e ensino odontológico	2

Bruna Lavinias Sayed Picciani	Currículo lattes - Bruna Lavinias Sayed Picciani	Pacientes especiais, estomatologia, ortopedia e sedação	2
Cinthya Cristina Gomes	Currículo lattes - Cinthya Cristina Gomes	Endodontia- Pesquisa Clínica e laboratorial com ênfase em: Fatores Modificadores da doença, Traumatismo Dentário, Instrumentos Endodônticos e Biomateriais	1
Fernanda Signorelli Calazans	Currículo lattes - Fernanda Signorelli Calazans	Dentística, Materiais Dentários, Pesquisas clínicas e laboratoriais: enfoque em adesão, compósitos, dentifrícios, retentores intrarradiculares, cimentação resinosa e clareamento	3
Gabriela Alessandra da Cruz G. Camargo	Currículo lattes - Gabriela Alessandra da Cruz G. Camargo	Periodontia, Ortodontia, Implantodontia, Radiologia e Imaginologia Odontológica, Ciências Básicas (Microbiologia, Imunologia, Biologia Óssea interligada às áreas acima citadas)	2
José Eduardo Vasconcellos Amarante	Currículo lattes - José Eduardo Vasconcellos Amarante	Caracterização e ensaio de materiais dentários	1
Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa	Currículo lattes - Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa	Pesquisa laboratorial em microbiologia experimental e aplicada, modelos animais e estudo de regeneração tecidual com concentrados sanguíneos (PRP e PRF)	3
Leonardo dos Santos Antunes	Currículo lattes - Leonardo dos Santos Antunes	Endodontia e Odontologia do Esporte: Pesquisas clínicas e laboratoriais	1
Lívia Azeredo Alves Antunes	Currículo lattes - Lívia Azeredo Alves Antunes	Odontopediatria: freios orais, tempo de erupção e idade dentária	1
Luiz Augusto da Costa Poubel	Currículo lattes - Luiz Augusto da Costa Poubel	Dentística: Pesquisa laboratorial e clínica com ênfase em clareamento dental, adesão, retentores intrarradiculares e materiais dentários	1
Marcio José da Silva Moreira	Currículo lattes - Marcio José da Silva Moreira	Bioética, Cuidados Paliativos, Disfunções orais, Amamentação, Disfagia, Freios orais, Interface Fonoaudiologia e Odontologia: traumas de face, cirurgias ortognáticas, Câncer de Cabeça e Pescoço e Ortodontia e Ortopedia facial	1
Marcos de Oliveira Barceiro	Currículo lattes - Marcos de Oliveira Barceiro	Dentística, Materiais Dentários, Pesquisas clínicas com enfoque em adesão, clareamento e compósitos	3
Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa	Currículo lattes - Natália Iorio Lopes Pontes Póvoa	Estudos clínicos e laboratoriais que utilizem a Microbiologia como ferramenta para avaliar a eficácia dos tratamentos e terapias odontológicas	3
Renata Ximenes Lins	Currículo lattes - Renata Ximenes Lins	Microbiologia oral e biologia molecular	1

2.2. Como o processo seletivo possui etapa eliminatória, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.3. O(a)(s) candidato(a)(s) deverá(ão) indicar a área de interesse (uma das descritas na tabela acima (item 2.1) no ato da inscrição, no formulário online (Ítem 3.1), e obrigatoriamente, apresentar uma carta de intenção de orientação devidamente preenchida e assinada por um dos docentes vinculados ao programa, conforme modelo: [Modelo de carta de intenção de orientação](#). E a vaga está condicionada a disponibilidade de vagas de cada docente e seguirá a ordem de classificação final. Caso o docente indicado já tenha preenchido todas as suas vagas de orientação, o candidato, se aprovado, poderá ser orientado por outro docente que ainda possua vaga disponível, desde que aceite se enquadrar em alguma área de domínio disponível, ou, desistir de se matricular.

2.4. O(a)s candidato(a)s deverão indicar se concorrerão no processo seletivo utilizando a política pública de ação afirmativa, no ato da inscrição no formulário online (Item 3.1).

2.4.1. Política de acesso com ações afirmativas:

- Para o(a) candidato(a) que comprove o ingresso na graduação em instituições públicas por política de ação afirmativa ou ter cursado graduação em instituições privadas com suporte do fundo de financiamento estudantil (FIES); ou para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), preto(a) e pardo(a), indígena, ou portador(a) de deficiências; será computado peso de 1.1 nas notas de cada prova eliminatória.

- Apoio à maternidade: utilização de um fator de correção de 1.1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido. Comprovação a partir da certidão de nascimento ou adoção do(a)s filho(a)s).

2.5. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a. Inscrição no formulário online (Item 3.3.);
- b. Deferimento da inscrição;
- c. Seleção;
- d. Classificação.

2.6. O PPGO/ISNF não garante bolsa de estudo a(ao)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s). A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento. Caso exista bolsa de estudo disponível, a distribuição se dará pela ordem de classificação final neste processo seletivo, para o candidato que obtiver a maior pontuação. Em caso de empate, serão considerados primeiramente a nota de currículo, depois a do projeto e por fim, a nota da prova de línguas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição no processo seletivo 2024 é necessário:

- a. Ter um endereço de e-mail válido.
- b. Ter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional) utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: [Emissão de GRU](#)
- O preenchimento da GRU deve ser realizado utilizando os dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153056
 - Gestão: 15227
 - Recolhimento Código: 28832-2
 - Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
 - Número de Referência: 0250158266
 - Competência: 09/2024
 - Vencimento: 5/09/2024
 - Nome do contribuinte (candidato)
 - CPF do contribuinte (candidato)
 - Valor principal: R\$ 350,00
 - Valor Total: R\$ 350,00

Após preenchidos todos os campos, selecionar a opção de geração, emitir GRU e imprimir GRU para pagamento no banco.

* Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que somente terá validade para o processo seletivo de 2024.

**** Os inscritos no CadÚnico devem informar o Número de Identificação Social (NIS) e se declarar membro de família de baixa renda, cuja renda familiar mensal por pessoa seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, o equivalente a R\$706, valor vigente desde 1º de janeiro de 2024. Ficando assim, isento do pagamento da taxa de inscrição.**

- c. Ter o endereço válido de acesso ao currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) no formato: <http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXXXXXXXXXX> (X significa número).

*Atenção deve ser dada para o cadastro de novos currículos na plataforma Lattes do CNPq, que não ocorre automaticamente e demanda tempo. Este tempo é variado, pois a disponibilização de acesso online de novos currículos nesta plataforma pode ocorrer dentro de poucas horas ou mesmo alguns

dias. Assim, caso não tenha esse item, priorize-o para que não ocorra perda de prazo de inscrição ou mesmo o indeferimento da inscrição devido ausência do endereço de acesso ao currículo Lattes ou não validade do endereço fornecido.

d. Ter os dados pessoais válidos (nome completo, telefone de contato - preferencialmente celular, e CPF).

e. Informar se concorrerá a vaga utilizando a política pública de ação afirmativa.

- Anexar comprovante (item 2.4.), ou declaração de próprio punho registrada em cartório, para confirmar a condição informada e concorrer no edital de seleção utilizando política pública de acesso com ação afirmativa.

f. Informar a área de concentração que se inscreverá no edital de seleção:

- Clínica Odontológica
- Biologia e Patologia Buco Dental

g. Preencher o formulário online de inscrição acessando diretamente

o endereço do link: [Formulário de inscrição - Edital 02/2024 PPGO/ISNF/UFF - nível doutorado](#)

Dúvidas, questionamentos, ou problemas devem ser reportados diretamente a Coordenação do PPGO/ISNF por meio do email: coordenacao.pgo.isnf@id.uff.br

3.2. Serão deferidas as inscrições do(a)s candidato(a)s que preencherem **corretamente** todos os itens obrigatórios do formulário online de inscrição. A divulgação do deferimento das inscrições será realizada por e-mail utilizando o endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, exatamente como informado pelo mesmo, e/ou nos sites institucionais do PPGO/ISNF (<http://posnf.uff.br>) e/ou do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://isnf.sites.uff.br>) até o dia 6 de setembro de 2024.

3.3. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição.

3.4. Ao inscrever-se o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo 2024 do PPGO/ISNF, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO

4.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova de conhecimento específico por meio de: (a) confecção, entrega e apresentação de projeto de pesquisa e (b) proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). As provas são **eliminatórias** e, portanto, somente será convocado para a SEGUNDA ETAPA o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) em cada prova.

a. Prova de conhecimento específico – Abrange a confecção de projeto de pesquisa**, conforme instruções no anexo I do presente Edital, e sua **apresentação**, que não será pública, mas será presencial, na **sala multimídia de seminários do PPGO/ISNF/UFF**. Instruções de envio do projeto para análise serão enviados por e-mail, utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. A **submissão do projeto** será realizada em **ambiente virtual**, de modo assíncrono, cabendo ao candidato possuir equipamentos e condições que permitam a realização dessa etapa na **data e horário pré-estabelecido**. Não caberá recurso para as atividades assíncronas (submissão do projeto) não concluídas dentro do período estabelecido.

b. Prova de proficiência em Língua estrangeira (Inglês) – abrange a compreensão de texto no idioma inglês (essa etapa **presencial**), sem o uso de dicionários e tradutores. O candidato que apresentar certificado TOEFL, ou equivalente como: IELTS, Cambridge, TOEIC, EF SET, Trinity College London (TCL), Test of Legal English Skills (TOLES) e English Speaking Board International (ESB) com nota de aprovação mínima de 70% do total de pontos do teste, até 2 anos de conclusão, será liberado de realizar a prova de proficiência em Língua Estrangeira deste concurso, e para efeitos de média final, terá o total de pontos do teste apresentado convertido em nota equivalente (nota de 7,00 mínimo a 10,00 máximo).

**O projeto poderá ser feito em conjunto com um(a) possível orientador(a), docente do programa. O projeto confeccionado para este Edital poderá, ou não, ser aproveitado como um pré-projeto de Tese, a critério do(a) futuro(a) orientador(a), caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo.

4.2. SEGUNDA ETAPA: Entrega, presencial, com horário marcado, do currículo no Modelo Lattes/CNPq documentado e do formulário de auto-pontuação (Anexo III). Somente o(a)s candidato(a)s habilitado(a)s nas provas da PRIMEIRA ETAPA deverão participar desta segunda etapa. Instruções da entrega do currículo e do histórico escolar serão enviados por e-mail, utilizando o endereço fornecido pelo(a)

candidato(a) no ato da inscrição. Esta etapa é **classificatória**. Neste mesmo momento de entrega, haverá uma entrevista ao candidato.

a. Somente serão aceitos os currículos que estiverem no Modelo Lattes/CNPq, com os comprovantes dos documentos citados numerados de acordo com sua ordem de citação no currículo. O currículo e os documentos devem ter boa resolução, não apresentar distorções ou cortes, que impeçam ou dificultem a leitura. A pontuação do currículo será dada de acordo com o quadro de pontuação do currículo Lattes no anexo II.

b. Além da entrega do currículo documentado, deverá ser entregue o formulário de auto pontuação preenchido pelo candidato, devidamente identificado, datado e assinado (modelo no anexo III).

4.3. NOTA FINAL: A nota final será constituída da média aritmética de todas as notas das etapas do processo seletivo, tais quais, projeto, prova de proficiência de língua estrangeira e currículo.

4.4. RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados serão divulgados, por e-mail utilizando o endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, e/ou nos sites institucionais do PPGO/ISNF (<http://posnf.uff.br>) e do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://isnf.sites.uff.br>).

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Descrição das fases de seleção do presente edital são apresentados no quadro a seguir:

Fase	Data	Horário	Local
Inscrição	25/06/2024 a 5/09/2024	Até às 23:59 horas do dia 5/09/2024	Via internet
Deferimento das inscrições	Até o dia 6/09/2024	Até às 23:59 horas.	Por e-mail e/ou no site do PPGO/ISNF

PRIMEIRA ETAPA	9/09/2024	a) Das 08:00 às 09:00 horas. - Envio do projeto de pesquisa para análise; b) Das 9:30h às 10:00 horas divulgação do horário de apresentação do projeto de pesquisa.	No ambiente virtual
PRIMEIRA ETAPA	9/09/2024	Das 10:00 às 13:00 horas - prova de língua Estrangeira (Inglês)	Presencial Na sala de seminários do PPGO/ISNF ou outra sala do ISNF a definir
Divulgação das notas da PRIMEIRA ETAPA - prova de língua Estrangeira (inglês)	9/09/2024	Até às 18:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no site do PPGO/ISNF
Interposição de recurso da nota da PRIMEIRA ETAPA - prova de língua Estrangeira (inglês)	9/09/2024	Das 18:00 às 19:00 horas	Por e-mail
Divulgação da avaliação dos recursos	9/09/2024	Até às 21:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
PRIMEIRA ETAPA	10/09/2024	À partir das 9:00 horas - Apresentação do projeto de pesquisa (com horário individual pré-agendado seguindo a ordem de inscrição) *Dependendo do número de inscritos, esse horário de início poderá sofrer alterações.	Presencial Na sala de seminários do PPGO/ISNF ou outra sala do ISNF a definir
Divulgação das notas da PRIMEIRA ETAPA - projeto	10/09/2024	Até às 19:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no site do PPGO/ISNF

Interposição de recurso da nota da PRIMEIRA ETAPA - projeto	10/09/2024	Das 19:00 às 20:00 horas	Por e-mail
Divulgação da avaliação dos recursos	10/09/2024	Até às 22:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
SEGUNDA ETAPA	11/09/2024	A partir das 9:00 horas Horário pré-agendado divulgado junto a avaliação dos recursos da etapa anterior. a) Entrega do currículo no Modelo Lattes/CNPq - documentado e do formulário de auto-pontuação (Anexo III) b) Entrevista	Presencial Na sala de seminários do PPGO/ISNF ou outra sala do ISNF a definir
Divulgação do Resultado Nota Final de todas as ETAPAS	12/09/2024	Até às 10:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
Interposição de recurso da Nota da Final	12/09/2024	Das 10:00 às 11:00 horas	Por e-mail
Divulgação da avaliação dos recursos finais	12/09/2024	Até às 17:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
Resultado final e divulgação dos resultados	12/09/2024	Até às 18:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
Registro e Matrícula	13/09/2024	Até às 23:59 horas do dia 13/09/2024	No ambiente virtual

*Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no ambiente virtual e/ou por email e/ou no Site do PPGO/ISNF. É de total responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar as publicações e verificar constantemente as informações relacionadas ao processo seletivo.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos sobre as notas da primeira etapa (eliminatória) e da nota final de todas as **etapas** do processo seletivo deverão ser interpostos pelo(a)s candidato(a)s pelo e-mail coordenacao.pgo.isnf@id.uff.br. Recursos enviados fora do período pré-estabelecido no quadro acima, não serão considerados. A qualquer momento o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a coordenação para outros esclarecimentos.

- a. O recurso deverá estar redigido de forma clara e precisa, utilizando vernáculo adequado, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis das provas e das notas;
- b. Constar nome completo, assinatura, número do CPF (ou equivalente) e data. Enviar em formato .PDF.

6.2. Os resultados dos recursos serão divulgados de acordo com o calendário (item 5.1.) deste edital.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este edital 2024 deverá efetuar, no período de 13/09/2024 (conforme Item 5.1.), o seu cadastro de matrícula no ambiente virtual. Informações serão enviadas por e-mail, utilizando o endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. No ato do cadastro de matrícula deverá enviar, no formato digital, com boa resolução, sem distorções que impeçam ou dificultem a leitura, os documentos a seguir:

- a. Documento de Identificação com foto (identidade, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte ou outro);
- b. Comprovante de endereço (até 3 meses);
- c. Documento militar, para o candidato do sexo masculino;
- d. Diploma do curso de graduação (cópia frente e verso)
- e. Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado;
- f. Certidão de quitação eleitoral;
- g. Prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração – para candidatos estrangeiros.
- h. Declaração de inscrição e termo de compromisso devidamente preenchidos e assinados (arquivos disponíveis em anexo no e-mail de instrução de matrícula).

7.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.

7.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o cadastro de matrícula na data fixada para a realização desse procedimento. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em lista de espera, que será(ão) chamado(a)s de acordo com a ordem de classificação deste processo seletivo. O(A)s candidato(a)s convocado(a)s nessa situação deverá(ão) manifestar interesse em até 24 horas da convocação e o(s) cadastro(s) da(s) matrícula(s) ocorrerá(ão) no dia 17/09/2024, apresentando os mesmos documentos descritos no item 7.1 deste edital.

7.4. A efetivação da matrícula de todo(a)s o(a)s candidato(a)s que realizaram o cadastro de matrícula será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com calendário da PROPPi.

7.5. Havendo desistência após o início do curso, previsto para 18/09/2024, não haverá chamada para candidato(a)s aprovado(a)s e não selecionado(a)s.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

- a. Não realizar ou comparecer a qualquer atividade prevista neste edital;
- b. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades síncronas e presenciais sem justificativa formal;
- c. Não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos sem validade;
- d. Utilizar de quaisquer meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo; incluindo plágio.
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f. Apresentar documentos incompletos ou incorretos, constatar ausência ou falta de validade de quaisquer informações requeridas ou dos documentos exigidos neste Edital.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento. Os casos omissos no presente Edital 2024 serão resolvidos pelo PPGO/ISNF.

Nova Friburgo, 18 de junho de 2024.

FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS

Coordenadora do PPGO/ISNF

#####

ANEXO I
PROJETO DE PESQUISA – EDITAL DE SELEÇÃO 2024

Roteiro para elaboração do projeto de pesquisa a ser apresentado como parte do processo seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO 2024 do Curso de Doutorado Acadêmico em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, compondo a PRIMEIRA ETAPA: Provas de conhecimento específico.

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado dentro de uma das Áreas de Concentração, com aderência em uma das (4) Linhas de Pesquisa e tema de interesse descritas abaixo. É possível consultar os currículos Lattes dos docentes do programa para verificar suas produções.

*Área de CLÍNICA ODONTOLÓGICA, que é dirigida para o(a)s profissionais da Odontologia que atuam nas diferentes áreas de conhecimento e é constituída pelas seguintes **linhas de pesquisa**:

1) Epidemiologia e cuidados à saúde bucal, que aborda o estudo de temas relacionados à ocorrência, distribuição e investigação dos fatores determinantes e/ou condicionantes dos principais agravos relacionados à saúde bucal em determinadas populações, e sua aplicação no controle destes agravos. Estuda os métodos de diagnóstico, prevenção e tratamento, além da avaliação de modelos de atenção à saúde bucal, que possam auxiliar na formulação de protocolos clínicos, planos, programas e ações de cuidado e promoção da saúde e de políticas públicas. **Temas dos projetos:**

- a) Diagnóstico, Terapias e Tratamentos odontológicos
- b) Doenças, alterações e traumatismos dento-buciais
- c) Programas de promoção de saúde bucal, qualidade de vida e estratégia em saúde

2) Propriedades físico-químico-biológicas de materiais odontológicos, que se destina à avaliação de propriedades físicas, químicas e biológicas de materiais odontológicos e tecidos biológicos, por meio de análises laboratoriais e/ou clínicas, visando avaliar a segurança na aplicação dos mesmos, identificar características que possam ser aprimoradas, além de novas técnicas que podem ser desenvolvidas para a melhoria na saúde bucal da população. **Temas dos projetos:**

- d) Desenvolvimento e aperfeiçoamento de materiais odontológicos
- e) Materiais odontológicos, performance clínica e laboratorial

* Área de BIOLOGIA E PATOLOGIA BUCO-DENTAL, que é dirigida para o(a)s profissionais de Odontologia e aqueles formado(a)s em diferentes áreas com interesse na Odontologia, para atuação em docência e pesquisa voltada para os processos biológicos e patológicos envolvendo o sistema estomatognático, e é constituída pelas seguintes **linhas de pesquisa**:

3) Biologia oral estrutural e experimental, que compreende o uso de modelos experimentais *in vitro* e *in vivo* no estudo dos aspectos biológicos e estruturais relacionados aos processos normais e patológicos que envolvam os tecidos duros e moles da região bucal e maxilofacial. **Temas dos projetos**:

- f) Bioquímica, Imunologia e mecanismos terapêuticos na Odontologia
- g) Diagnóstico e epidemiologia de Estruturas Orais e suas Lesões e Patologias
- h) Manejo fonoaudiológico desde a avaliação, identificação, intervenção e seguimento das alterações em cavidade oral

4) Patogênese das doenças bucais, que compreende o estudo e a identificação dos eventos associados aos diferentes processos patológicos que envolvam os tecidos duros e moles da região bucal e maxilofacial e o estudo dos aspectos microscópicos, imunoistoquímicos, moleculares e microbiológicos de importância para o diagnóstico e o tratamento dessas doenças. **Temas dos projetos**:

- i) Avaliação de componentes e materiais da cavidade oral, microbiota, mecanismos patológicos e terapêuticos

COMPONENTES DO PROJETO DE PESQUISA

- a) Formatação: O projeto deverá ser redigido com vernáculo científico, utilizando referências bibliográficas atuais, em editor de texto (Word ou similar), e conter no mínimo 15 páginas e no máximo 20 páginas de tamanho A4, definidas com fonte Arial 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm.

- b) Itens: O projeto deverá contemplar os seguintes itens:
1. Capa com Identificação do projeto contendo: a) Título do projeto, b) Nome do(a) candidato(a), c) Nome do(a)(s) possível(is) Orientador(as)(es) (opcional), d) Área de concentração, e) Linha de pesquisa (descritas nos itens 1, 2, 3 e 4 acima) e f) Tema do projeto (descritos nos itens a, b, c, d, e, f, g, h e i acima). Modelo de capa de projeto a ser apresentado: Modelo de capa de projeto.docx
 2. Resumo (máximo de 20 linhas): Redigido em parágrafo único, digitado em espaço simples, deve ser seguido de entre 3 e 6 palavras-chaves ou descritores, extraídas de vocabulário controlado da área como o DeCS (descritores em Ciências da Saúde), que pode ser consultado no site da BIREME pelo link <https://decs.bvsalud.org/>
 3. Introdução e Justificativa: Apresenta a delimitação do tema e definição do problema da pesquisa, sua justificativa e relevância. A utilização de citações da literatura especializada é recomendada para permitir a melhor compreensão do tema, bem como a identificação do referencial teórico que suporta a pesquisa proposta. **(As referências deverão ser citadas conforme a formatação descrita no manual citado como referência - Manual de trabalhos de conclusão PPGO/ISNF/UFF - vigente).**
 4. Objetivos: Apresenta os objetivos do projeto.
 5. Metodologia e forma de análise dos resultados: Explicação de todos os procedimentos, materiais e métodos, que serão realizados durante a execução da pesquisa.
 6. Cronograma de atividades: Consiste na apresentação do tempo a que será destinado cada etapa de realização da pesquisa.
 7. Referências bibliográficas: A formatação das referências deverá respeitar o manual citado como referência - Manual de trabalhos de conclusão PPGO/ISNF/UFF - vigente
 8. Plágio: Apenas serão aceitos projetos inéditos. Haverá verificação de plágio tendo como limite máximo detecção 20%. Não serão aceitos projetos com plágio de conteúdo. A checagem será realizada em diferentes idiomas.

*Projetos que não seguirem rigorosamente todos os critérios dos COMPONENTES DO PROJETO DE PESQUISA e estiverem inadequados à formatação e aos itens serão desclassificados sem avaliação do mérito.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A apresentação do projeto não será pública, mas será presencial, na **sala multimídia de seminários do PPGO/ISNF** e deverá ser feita pelo(a) candidato(a) em 30 minutos no total, sendo o tempo mínimo de 15 minutos e máximo 20 minutos destinado a apresentação do projeto e 10 minutos de arguição pela comissão de avaliação com perguntas relacionadas ao projeto. O(A) candidato(a) poderá utilizar ferramentas de áudio visual tipo PowerPoint ou similar, levar em pendrive ou em seu próprio notebook (mais aconselhável).

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A avaliação será multidimensional considerando:

- 1) O mérito científico do projeto (peso de 60%), considerará se o projeto está adequado aos princípios científicos que a justifiquem sua realização dentro das possibilidades de responder a incertezas; se emprega os materiais e métodos adequados para resolver aos objetivos dentro de princípios éticos, com adequada citação das referências, mencionado de onde se extraiu a citação ou referência; se é inovador, atual, e plausível de ser executado dentro da realidade do Programa.
- 2) Conhecimento do(a) candidato(a) (peso de 40%), considerará se o(a) candidato(a) tem domínio do projeto, cumpriu o tempo de apresentação utilizando meios adequados, além da sua postura e desenvoltura em apresentá-lo para comissão de avaliação.

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
Processo seletivo 2024 - PPGO/ISNF

Itens com comprovação no currículo*	Pontos	Pontuação máxima
Iniciação Científica (por projeto – permanência mínima de 1 semestre) com bolsa	10	40
Iniciação Científica (por projeto – permanência mínima de 1 semestre) sem bolsa	5	20
Iniciação Tecnológica com bolsa (por projeto – permanência mínima de 1 semestre)	10	40
Iniciação Tecnológica sem bolsa (por projeto – permanência mínima de 1 semestre)	5	20
Participação em projeto de Extensão com bolsa (por projeto – permanência mínima de 1 semestre)	6	18
Participação em projeto de Extensão sem bolsa (por projeto – permanência mínima de 1 semestre)	3	9
Monitoria com bolsa (por semestre)	10	40
Monitoria sem bolsa (por semestre)	5	20
Especialização concluída	20	40
Aperfeiçoamento, atualização ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 180 horas)	8	40
Estágios ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	6	30
Cursos de Idioma (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Experiência comprovada como profissional em sua área de formação (por ano)	10	20
Experiência comprovada como docente em curso de graduação (por semestre)	10	50

Experiência comprovada como docente em curso de pós-graduação (por semestre)	10	50
Apresentação de trabalho (Painel, Oral, mesa clínica, etc) em Congresso e outras atividades equivalentes	1	20
Apresentação de conferência/curso/palestra/aulas e outras atividades equivalentes como professor/ministrador convidado, com mínimo de 01 hora de duração	3	30
Resumo publicado em periódicos e/ou anais de eventos científicos internacionais	3	30
Resumo publicado em periódicos e/ou anais de eventos científicos nacionais	2	50
Autor(a) de capítulo de livro	3	15
Autor(a) de livro	5	25
Revisor(a) de livro, artigo, consultor de agência de fomento e afins	4	40
Autor(a) de e-book	2	10
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	30*	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A3 ou A4 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente.	20*	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	15*	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3 e B4 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	10*	Sem limite de pontuação
Depósito de patente	10	30

* Artigos em que o candidato seja primeira/o (ou igual contribuição indicada no artigo), última/o (ou igual contribuição indicada no artigo) ou autor/a correspondente, haverá acréscimo de 50% da pontuação por artigo.

- a) Serão contabilizados do currículo apenas itens indicados neste quadro e com correta comprovação documental.
- b) O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo II. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o(a) candidato(a) que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos),

sendo o mesmo considerado a referência. A nota do(a)(s) demais candidato(a)(s), no item será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) de referência.

**ANEXO III
MODELO DE QUADRO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES*****Deverá ser impresso e entregue no ato da entrevista.**

Itens com comprovação no currículo*	Pontos	Pontuação máxima
Iniciação Científica (por projeto – permanência mínima de 1 semestre) com bolsa		
Iniciação Científica (por projeto – permanência mínima de 1 semestre) sem bolsa		
Iniciação Tecnológica com bolsa (por projeto – permanência mínima de 1 semestre)		
Iniciação Tecnológica sem bolsa (por projeto – permanência mínima de 1 semestre)		
Participação em projeto de Extensão com bolsa (por projeto– permanência mínima de 1 semestre)		
Participação em projeto de Extensão sem bolsa (por projeto– permanência mínima de 1 semestre)		
Monitoria com bolsa (por semestre)		
Monitoria sem bolsa (por semestre)		
Especialização concluída		
Aperfeiçoamento, atualização ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 180 horas)		
Estágios ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)		
Cursos de Idioma (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)		
Experiência comprovada como profissional em sua área de formação (por ano)		
Experiência comprovada como docente em curso de graduação (por semestre)		

Experiência comprovada como docente em curso de pós-graduação (por semestre)		
Apresentação de trabalho (Painel, Oral, mesa clínica, etc) em Congresso e outras atividades equivalentes		
Apresentação de conferência/curso/palestra/aulas e outras atividades equivalentes como professor/ministrador convidado, com mínimo de 01 hora de duração		
Resumo publicado em periódicos e/ou anais de eventos científicos internacionais		
Resumo publicado em periódicos e/ou anais de eventos científicos nacionais		
Autor(a) de capítulo de livro		
Autor(a) de livro		
Revisor(a) de livro, artigo, consultor de agência de fomento e afins		
Autor(a) de e-book		
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente		
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A3 ou A4 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente.		
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente		
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3 e B4 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente		
Depósito de patente		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

FTH Nº 02/2024 - ADITAMENTO AO EDITAL FTH Nº 01/2023

O **Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, , e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, publicada no Boleim de Serviço UFF nº 66, de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189843/2022-71, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico administrativos e empregados públicos que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 A Unidade adotará a modalidade de teletrabalho parcial e/ou presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 07 horas do dia 20 de junho de 2024 às 18 horas do dia 21 de junho de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 25 de junho de 2024 por meio de Edital disponibilizado em <www.fth.uff.br>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

- 6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.
- 6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras

despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023.

Niterói, 20 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Evangelista Dias Monteiro**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 20/06/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101336** e o código CRC **01EEF19C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH	UORG 1936
Nome do Gestor Máximo João Evangelista Dias Monteiro	
Função Diretor de Unidade	SIAPE 3339391
E-mail institucional joaoedm@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
b) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
f) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
g) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967

h) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
i) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
j) Atendimento ao público	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
k) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
l) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
m) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
n) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
o) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
p) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
q) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
r) Reprografia (aplicação de técnicas para reproduzir documentos dentro de padrões e formatos pré-estabelecidos)	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Es
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]

Justificativa para inclusão:

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a an.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Es
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as ent pela conclusão da a sugerida. Obs: As e ser mensuráveis]

Justificativa para inclusão:

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a an.

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: 07/12/2022 A 27/07/2024 (PRORROGAÇÃO AUTORIZADA PELA CPPG EM 29/11/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Evangelista Dias Monteiro, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 20/06/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101341** e o código CRC **122F9334**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

**PROGEPE Nº 102/2024
ADITAMENTO AO EDITAL PROGEPE Nº 176/2022**

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189220/2022-06, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos da Secretaria** da Progepe.

1.3. A seleção será procedida pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Neste aditamento do Programa de Gestão poderá ser adotado pelos novos Servidores em exercício nesta Unidade, disponibilizada **1** vaga para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Será disponibilizada na modalidade do Programa de Gestão, teletrabalho parcial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 09 horas do dia 04 de julho de 2024 às 09 horas do dia 08 de julho de 2024, podendo ser encerrado antes com o preenchimento da vaga.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 11 de julho de 2024 por meio de Edital disponibilizado em <<https://www.uff.br/?q=grupo/gestao-de-pessoas>>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 03, de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 03/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2121593** e o código CRC **AC0A9CF8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESULTADO DO ADITAMENTO 4

AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE Nº 3/2022

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item 3.1 do aditamento 04 ao edital do programa de gestão da TCE nº 03/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 77, ano LVIII, de 13/06/2024.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Escola de Engenharia (UORG 783) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor (a)	SIAPE	Lotação
LEONARD BODDEKER	1880532	TCE / PGMEC
LUIZ EDUARDO DIAS DOS SANTOS	2424500	TCE/PGMEC
LUIZE LEÃO LIMA	1414981	TCE/PPGEET

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174901/2023-42

Interessado: Anderson de Almeida Cano Ortiz

DECISÃO GABR Nº 139/ 2024, de 18 de junho de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174901/2023-42, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2084013); e

3- O Parecer nº 00181/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2094828), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00684/2024/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 2094828);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **Anderson de Almeida Cano Ortiz**, matrícula SIAPE n.º 1016310.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 19/06/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2098175** e o código CRC **78EFAC9C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174675/2023-08

Interessado: Luiz Fernando Medina de Figueiredo

DECISÃO GABR Nº 140/ 2024, de 18 de junho de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174675/2023-08, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2082204); e

3- A Nota nº 00469/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2092420), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00677/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2092420);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Luiz Fernando Medina de Figueiredo**, matrícula SIAPE n.º 310815.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 19/06/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2098197** e o código CRC **881407DD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 20, DE 03 DE JULHO DE 2024

Fixa as diretrizes para vigência dos editais regulares dos programas de assistência estudantil que concedem bolsas e auxílios com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **resolve**:

Art. 1º Fixar em até 11 meses a vigência dos editais regulares dos programas de assistência estudantil que concedem bolsas e auxílios com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES.

Parágrafo único. Todos os beneficiários poderão usufruir do suporte financeiro por até 11 meses, a depender do período de ingresso no programa, e desde que atendam aos critérios estabelecidos nos respectivos editais.

Art. 2º A vigência disposta no art. 1º abrange os seguintes programas: Programa Auxílio à/ao Estudante com Deficiência, Programa Auxílio Moradia, Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico, Programa Auxílio Transporte, Programa Auxílio Alimentação para Estudantes dos Campi em Expansão e Programa Auxílio Educação Infantil.

Art. 3º As vagas disponibilizadas nos editais dos programas elencados no art. 2º poderão ter acréscimo ou decréscimo, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Alterações nos calendários acadêmico e administrativo, bem como restrição ou disponibilidade orçamentária poderão alterar a vigência dos editais dos programas relacionados nesta Instrução Normativa.

Art. 5º O preenchimento de eventuais vagas disponibilizadas após as chamadas regulares ocorrerá exclusivamente no ano de vigência do edital do Programa, e as(os) contempladas(os) receberão o benefício financeiro a partir do mês de assinatura do termo de compromisso.

Art. 6º Os Editais dos programas dispostos no art. 2º que estiverem em vigência nesta data, passam a vigorar nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 7º Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF, Nº 38 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa a composição dos Agentes Patrimoniais e da Comissão Permanente de Patrimônio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

I - Cessar os efeitos da DTS nº 02/2023/PROAES de 09 de maio de 2023.

II - Designar os servidores Cesar dos Santos Costa, matrícula SIAPE 1971380, Eliana Valéria Jardim Queiroz, matrícula SIAPE 2997256 e Haroldo Pinto Leal Junior, matrícula SIAPE 6387409, como Agentes Patrimoniais desta Unidade, cabendo aos mesmos atuarem de conformidade com a Instrução de Serviço PREUNI nº 01 de 21 de março de 2013;

III - Designar os servidores acima para integrarem a Comissão Permanente de Patrimônio sob a Presidência do primeiro;

IV - Estas designações não implicam em funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF Nº 12, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Designação de representantes da UFF junto à Rede Unisustentável.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, Considerando a adesão da UFF à Rede Brasileira de Instituições de Ensino Superior para o Desenvolvimento Sustentável (UniSustentável), conforme carta assinada pelo Reitor datada de 04 de junho de 2024;

RESOLVE:

I - Designar os servidores PAULO MARCIO DA SILVA SCHIFFINI, Matrícula SIAPE 1317270, e REJANE AIRES LEMES VERNECK DA COSTA, Matrícula SIAPE 3364534, como representantes da Universidade Federal Fluminense, respectivamente titular e suplente, junto à Rede Brasileira de Instituições de Ensino Superior para o Desenvolvimento Sustentável (UniSustentável).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPP/UFF Nº 9, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Designar o Comitê Gestor do Redcap (CGRedcap) da Universidade Federal Fluminense.

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I - Indicar os servidores docentes e técnico-administrativo listados abaixo para comporem o Comitê Gestor do *Research Electronic Data Capture* (Redcap) (CGRedcap) da Universidade Federal Fluminense, que passa a vigorar com a seguinte composição, por dois anos:

Cosme Faria Corrêa (SIAPE nº 1855011);
Eduardo Camilo da Silva (SIAPE nº 20971528)
Elaine Silva Miranda (SIAPE nº 1762966);
Flávio Luiz Seixas (SIAPE nº 2404839);
Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan (SIAPE nº 2421542)
Lisiane Veiga Mattos (SIAPE nº 1736761)
Pedro Paulo da Silva Soares (SIAPE nº 2228069)
Ricardo Henriques Leal (SIAPE nº 310928).

II - Fica revogada a DTS PROPP/UFF Nº 11 de 30 de OUTUBRO de 2023

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 11/2024

Niterói, 19 de junho de 2024.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Antioquia, Colômbia

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 07 de junho de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 14/2024

Niterói, 19 de junho de 2024.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Università degli Studi di Scienze Gastronomiche, Itália

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 05 de junho de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.173180/2022-72

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: a implantação de um polo avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE nas dependências do Centro de Assistência Jurídica da Universidade Federal Fluminense de Macaé - CAJUFF/Macaé objetivando a realização de mediações e conciliações extrajudiciais e judiciais, com a possibilidade de homologação de acordos através do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Macaé.

DATA: 18 de junho de 2024.

PRAZO: entrará em vigor na data de sua publicação, sendo de 05 (cinco) anos, o prazo de sua vigência.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 19/06/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2099392** e o código CRC **AF525FD0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.041864/2019-19

INSTRUMENTO: ADITIVO nº 07 ao TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0113008.19.9.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 90 (noventa) dias corridos e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

DATA: 17 de junho de 2024

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de encerramento do instrumento ora aditado.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, IGOR VIEGAS ALVES FERNANDES DE SOUZA, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello - CENPES - Petrobras S.A. e ALBERTO DI SABBATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 17/06/2024, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2096775** e o código CRC **C6FBF08E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 625 de 13 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.150730/2024-47, resolve:

Remover, a Professora do Magistério Superior Cristina Callai de Souza , matrícula SIAPE nº 1900486 , do Departamento de Ciências Humanas - PCH , do Santo Antônio de Pádua para o Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE , do Niterói, por motivos de saúde, conforme determinado em laudo médico pericial anexado ao processo, sob o número 031.418//2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400625A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37437-6559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 697 de 13 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.151305/2024-75, resolve:

Remover, o Professor do Magistério Superior ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS , matrícula SIAPE nº 1078303 , do Departamento de Física , do Instituto de Física para o Departamento de Geoquímica , da Instituto de Química, tendo como contrapartida a vaga corresponde à posse em outro cargo inacumulável do(a) docente NICOLAS MISAILIDIS STRIKIS conferida pela Portaria nº 1.277, publicada no DOU nº 133, seção 2, página 23, em 14/07/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400697A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37277-9014 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 698 de 13 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.150735/2024-70, resolve:

Remover, o Professor do Magistério Superior NICOLAS HOMSI, matrícula SIAPE nº 1487180, do Departamento de Formação Específica, do INSF para o Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Faculdade de Medicina, tendo como contrapartida a vaga corresponde à aposentadoria compulsória do(a) docente ANTONIO CARLOS DE AZEREDO COUTINHO, conferida pela Portaria nº 333, publicada no DOU nº 47, seção 2, página 241, em 10/03/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400698A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37278-131 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 708 de 4 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.160061/2024-11, resolve:

Remover, o Professor do Magistério Superior Ricardo Hidalgo, matrícula SIAPE nº 1740051, do Departamento de Formação Específica (FFE), do ISNF para o Departamento de Odontoclínica (MOC), da Niterói, por motivos de saúde, conforme laudo pericial 061.901/2024. De acordo com a Instrução Normativa RET/UFF nº 05, de 10 de maio de 2021, a permanência na lotação de destino está condicionada à reavaliação periódica pela DPS/CASQ.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400708A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37555-8281 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 769 de 18 de junho de 2024

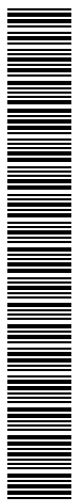
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.166609/2024-37;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 21/06/2024, **ELIANE MELARA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1025109, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designada pela Portaria nº. 922 de 21/06/2022, publicada no D.O.U. de 23/06/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400769A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37722-6244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 770 de 18 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.166609/2024-37;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de 21/06/2024, **IOMARA BARROS DE SOUSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1994567, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designada pela Portaria n°. 923 de 21/06/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400770A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37724-6244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 771 de 18 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

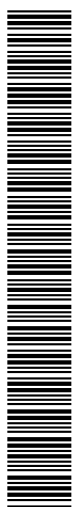
Considerando o que consta do Processo n° 23069.166609/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 21/06/2024, **IOMARA BARROS DE SOUSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1994567, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria n° 922 de 21/06/2022 e publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2022.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400771A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37725-6244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 774 de 20 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400774A

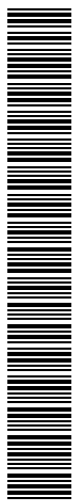


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37723-3268 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	1355587	23069.186701/2023-32 Marcio Antonio Babinski	E	Titular/1	10/05/2019 a 10/05/2021	07/11/2023
02	1435546	23069.165194/2023-01 Luiz Fernando Cerqueira Fonseca	E	Titular/1	20/03/2020 a 20/03/2022	19/05/2023



UFFPPE202400774A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 775 de 20 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400775A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37726-4649 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

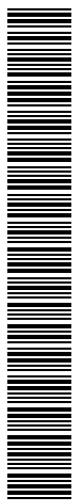
Classif. documental

023.03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1493594	23069.156622/2024-88 Pablo Silva Machado Bispo dos Santos	D	ASSOCIADO	04	29/03/2022 a 29/03/2024	29/03/2024
02	1765604	23069.154729/2024-91 Adriana Dibo da Cruz	D	ASSOCIADO	04	02/03/2022 a 02/03/2024	02/03/2024
03	1243778	23069.162060/2024-10 Luciano de Oliveira Daniel	C	ADJUNTO	02	20/02/2022 a 20/02/2024	20/02/2024
04	2356148	23069.158345/2023-67 Antonio Fernando Menezes Freire	C	ADJUNTO	02	01/02/2020 a 01/02/2022	01/02/2022
05	1551594	23069.159965/2024-02 Suzana Dantas Hecksher	D	ASSOCIADO	03	22/01/2019 a 22/01/2021	22/01/2021
06	1649925	23069.151540/2024-47 Dierci Marcio Cunha da Silveira	D	ASSOCIADO	04	18/08/2020 a 18/08/2022	18/08/2022
07	1672367	23069.163203/2024-01 Flavio Silva Machado	D	ASSOCIADO	04	27/11/2021 a 27/11/2023	27/11/2023
08	1025109	23069.159157/2024-37 Eliane Melara	C	ADJUNTO	02	26/03/2022 a 26/03/2024	26/03/2024
09	6302981	23069.163317/2024-42 Maria Helena Teixeira da Silva	D	ASSOCIADO	02	02/12/2019 a 02/12/2021	02/12/2021
10	3058443	23069.186318/2023-84 Ebe Campinha dos Santos	C	ADJUNTO	02	31/07/2021 a 31/07/2023	31/07/2023



UFFPPE202400775A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 776 de 20 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400776A



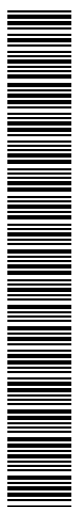
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37727-8254 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3439501	23069.156998/2024-92 DANIELE MOREIRA CAVALCANTE	D	ASSOCIADO	01	05/04/2022 a 05/04/2024	05/04/2024
02	1715718	23069.172923/2023-78 Joao Carlos Lutz Barbosa	D	ASSOCIADO	01	07/08/2017 a 07/08/2019	07/08/2019



UFFPPE202400776A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
 Documento Nº: 37727.206449-6783 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 777 de 20 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400777A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37728-550 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3248505	23069.166127/2024-87 Gabriela Alexandra Estevez Jacinto	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	05/08/2024	05/08/2024



UFFPPE202400777A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37728.206453-9252 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 778 de 20 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400778A



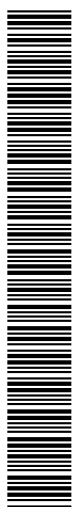
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37729-5845 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1964926	23069.160652/2024-99 Bruno Ramos	10/05/2017	ASSISTENTE-A	02	10/05/2020



UFFPPE202400778A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 779 de 20 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400779A

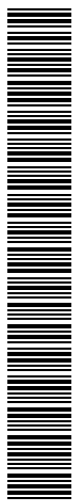


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37730-7280 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	1063194	23069.162389/2024-72 Marcela dos Reis Vieira	D - I	02	08/04/2022 a 08/04/2024	08/04/2024



UFFPPE202400779A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37730.206459-8976 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.698 de 2 de julho de 2024

Institui a Política do Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (RiUFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Política para o Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (RiUFF).

Art. 2º Definir o RiUFF como canal oficial de disseminação, divulgação e visibilização da produção intelectual, técnico-acadêmico-científica da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º A institucionalização do RiUFF propõe benefícios para a comunidade acadêmica, no que diz respeito a:

I - maximizar o impacto acadêmico dos resultados da produção acadêmica da UFF, ampliando sua visibilidade e disseminação, através do livre acesso, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

II - facilitar a gestão da informação disponível em meio digital, reunindo num único local a produção intelectual da Universidade;

III - preservar a memória institucional e a produção técnico-científica da Universidade, por meio do armazenamento de longo prazo de objetos digitais;

IV - ampliar a visibilidade e uso da produção intelectual desenvolvida na Universidade;

V - subsidiar a gestão de investimentos em pesquisa nesta Instituição;



VI - disponibilizar recursos didáticos produzidos pela comunidade UFF e parcerias, visando apoiar a formação e desenvolvimento de pesquisadores, educadores, acadêmicos, gestores, alunos de graduação e pós-graduação, bem como a sociedade e ainda, a promoção da participação social e o exercício da cidadania.

Art. 4º Tornar obrigatória e indispensável a disponibilização, através do RiUFF, de toda a produção intelectual acadêmica e científica da Universidade que não esteja sob restrição contratual, sigilo, registro de patente, apresente risco de segurança pública ou nacional e demais restrições previstas em lei.

CAPÍTULO II

Das Atribuições

Art. 5º Compete à Superintendência de Documentação (SDC), conforme Regimento aprovado no Conselho Universitário (CUV), as atribuições de efetuar a gestão técnica, política e normativa para o funcionamento e utilização do RiUFF.

Art. 6º Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) efetuar a gestão de recursos, insumos, equipe de forma a garantir infraestrutura, atualizações de software e outras ações específicas para o funcionamento do repositório.

Art. 7º Compete aos Diretores de Unidade, Coordenadores de curso, Coordenadores de Programas de Pós-Graduação e Pesquisa a gerência das coleções e seus itens, a garantia da entrega dos trabalhos em suas versões finais, a manutenção de funcionários para a execução das atividades relacionadas às coleções de suas áreas no RiUFF.

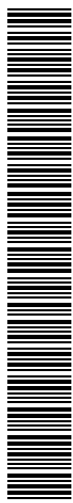
Art. 8º Compete à toda Comunidade Acadêmica a responsabilidade pelo depósito e/ou autorizações necessárias.

Art. 9º Fica revogada a Norma de Serviço nº 655, de 5 de janeiro de 2017.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202468698A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 39, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, da Divisão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação (DMO/PROGRAD), para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 01/07/2024 a 30/04/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.164207/2024-06).

PATRICIA SILVA CARDOSO RIGHI, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por dezessete dias, no período complementar de 15/07/2024 a 31/07/2024, com ônus limitado. (Processo 23069.162981/2022-11).

Prorrogação

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE **RACHEL SILVA MACHADO LANA**, Psicólogo-área da Divisão de Assistência à Saúde da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida (DAS/CASQ), para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 05/07 a 30/11/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.152253/2023-73).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



Classificação documental: 023.3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 2024

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO SEGUNDA PARCELA DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

JACKSON DE OLIVEIRA GOMES, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), por trinta dias, de 01 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 18/07/2021, com vigência até 18/07/2026, à **distância**, na EDUCA MUNDO - POTESTATEM TECNOLOGIA, SERVIÇOS E EDUCAÇÃO LTDA, Brasil, restando-lhe 30 (trinta) dias de usufruto. (Proc. 23069.187690/2023-16).

Cancelamento

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO, A PEDIDO, A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO publicada no BS-UFF nº 068, de 14/05/2024, Seção IV, p. 195, referente a **MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGOLI**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC). (Proc. 23069.188505/2023-01).

Interrupção

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO INTERRUPTÃO DE USUFRUTO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, A PARTIR DE 07/05/2024, COM REATIVAÇÃO PELOS TRINTA E TRÊS DIAS RESTANTES, A PARTIR DE 15/07/2024 ATÉ 16/08/2024, a **TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), em virtude da situação de calamidade pública causada pelos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional (PPGPSIS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), Brasil, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2021, com vigência até 31/12/2026, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.150110/2024-16).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 42, DE 25 DE JUNHO DE 2024

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a :

EDUARDO UCHOA BARBOZA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Engenharia de Produção (TEP), por noventa dias, de 01/08/2024 a 29/10/2024, referente ao período aquisitivo de 14/07/2017 a 13/07/2022, com vigência até 13/07/2027, no INSTITUT DE MATHEMATIQUES DE BORDEAUX (IMB), França, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.162993/2024-07).

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Assistente em Administração do Serviço de Apoio à Gestão do Departamento de Administração de Pessoal (SAG/DAP), por vinte e oito dias, de 01 a 28/11/2024, referente ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 21/08/2023, com vigência até 20/08/2028, **a distância**, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), Brasil, restando-lhe 62 (sessenta e dois) dias de usufruto. (Proc. 23069.176916/2023-45).

IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ, Arquivista da Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC), por vinte e sete dias, de 08/07/2024 a 03/08/2024, referente ao período aquisitivo de 10/04/2016 a 09/04/2021, com vigência até 09/04/2026, **a distancia**, no INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, Brasil, restando-lhe sessenta e três dias de usufruto. (Proc. 23069.164113/2021-86).

SANDRA MARA SILVA BRIGNOL, Professor do Magistério Superior do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB), por trinta e três dias, de 17/07/2024 a 18/08/2024, referente ao período aquisitivo de 25/01/2016 a 23/01/2021, com vigência até 23/01/2026, **a distância**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), Brasil, restando-lhe 57 (cinquenta e sete) dias de usufruto. (Proc. 23069.180139/2023-33).

WALMERI KELLEN RIBEIRO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE), por oitenta e oito dias, de 05/08/2024 a 31/10/2024, sendo de 05/08/2024 a 22/09/2024, para pesquisa de campo e pesquisa performativa, nas cidades de Ribeirão Preto (SP), Campos dos Goytacazes (RJ) e Rio de Janeiro (RJ), Brasil, e de 23/09/2024 a 31/10/2024, na UNIVERSIDADE DE GOTEMBURGO, Suécia, referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 a 16/02/2021, com vigência até 16/02/2026, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.154450/2024-16).

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO SEGUNDA PARCELA DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO A **LIVIA MENDES LOPES**, Administrador da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), por quarenta e cinco dias, de 31/07 a 13/09/2024, referente ao período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2019, com vigência até 27/09/2024, **à distância**, na FACULDADE UNIEDUCAR, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160952/2019-19).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####